



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3023, segunda-feira, 10 de agosto de 2026

### DECRETO Nº 73518, de 10 de agosto de 2026.

#### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de agosto de 2026:

- Mariah Siebert Zipf, matrícula 46.518, do cargo de Engenheiro Sanitarista.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486522** e o código CRC **5A1AE425**.

**DECRETO N° 73525, de 10 de agosto de 2026.****Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de agosto de 2026, na Secretaria de Cultura e Turismo:**

- Samuel Valentim Machado, no cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488717** e o código CRC **1747D19F**.

**DECRETO N° 73523, de 10 de agosto de 2026.****Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eliane Aparecida Mello de Ávila, matrícula 56.950, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486611** e o código CRC **7AB221C4**.

**DECRETO Nº 73526, de 10 de agosto de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação , a partir de 06 de agosto de 2026:

-Laura Mendes Rodrigues Fumagalli, matrícula 62.016 do cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488742** e o código CRC **64B4717A**.

## **DECRETO Nº 73524, de 10 de agosto de 2026.**

### **Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação , a partir de 07 de agosto de 2026:

- Ithasmim Ariadne Camargo, matrícula 58.527, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488696** e o código CRC **D48153EC**.

## DECRETO Nº 73522, de 10 de agosto de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dulce Regina Pereira Martins Negherbon, matrícula 56.949, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486594** e o código CRC **242DF4EC**.

## DECRETO Nº 73521, de 10 de agosto de 2026.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Liliana da Silva Martins Medeiros, matrícula 56.942, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486578** e o código CRC **D5978057**.

**DECRETO Nº 73530, de 10 de agosto de 2026.**

**Promove exoneração.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 14 de agosto de 2026:

- Waldo Francisco Corrêa, do cargo de Gerente da Unidade de Pavimentação.

Rejane Gambin  
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496483** e o código CRC **E97653CF**.

**DECRETO Nº 73527, de 10 de agosto de 2026.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedido a MILTON PEREIRA CORREA NETO, matrícula n. 3.792-5, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30495973** e o código CRC **6F81DC05**.

**DECRETO Nº 73528, de 10 de agosto de 2026.**  
**Altera Decreto de aposentadoria voluntária.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n. 73.438, de 03 de agosto de 2026, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, matrícula n. 99.775, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Hospital São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496002** e o código CRC **E22B7DE1**.

---

**DECRETO Nº 73517, de 10 de agosto de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2026:

- Carla Vasselike, matrícula 65.771 do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486508** e o código CRC **4B0C99A6**.

---

**DECRETO Nº 73520, de 10 de agosto de 2026.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Abigail Ostermann Jumes, matrícula 56.940, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486554** e o código CRC **28F637ED**.

**DECRETO Nº 73529, de 10 de agosto de 2026.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.**

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida ao MILTON PEREIRA CORREA NETO, matrícula n. 47.366, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Médico Auditor, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2026.

Rejane Gambin  
Prefeita

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496250** e o código CRC **85520B7D**.

## **DECRETO Nº 73519, de 10 de agosto de 2026.**

### **Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de setembro de 2026, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maikon Jean Duarte, matrícula 56.912, do cargo de Professor de História.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486540** e o código CRC **A4ABEF46**.

## **DECRETO Nº 73516, de 10 de agosto de 2026.**

### **Promove nomeação.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 17 de agosto de 2026, no Hospital Municipal São José:**

- Vinícius Zanotelli Negreiro, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin  
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 10/08/2026, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486484** e o código CRC **5982F1D9**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC**

### **PORTARIA SAMA Nº 099/2026**

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do  
TERMO DE CONTRATO Nº 624/2026, firmado  
entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 624/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Castramovel Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.990.111/0001-20, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica (em castramóvel), em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 105/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 326/2026:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular

II - Fiscal técnico: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 63.375 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Titular;

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487941** e o código CRC **CD12F779**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 288/2026

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora **Hedir Schlichting da Silva Boeira**, Matrícula **66.357**, CNH 02 [REDACTED] 94, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30495950** e o código CRC **D8529A0F**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 200/2026/SES**

A Diretora Executiva da Secretaria da Saúde, Sheila Batista de Araújo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 71.282, de 12 de março de 2026, com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025 e a Portaria nº 092/2026/SES,

e tendo em vista a [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#), que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos discriminados na [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#), destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelo gestor municipal do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§1º Os recursos a que se refere o caput são aqueles provenientes do Fundo Nacional de Saúde e alocados no Fundo Municipal da Saúde, cuja atribuição de transferência para os estabelecimentos elegíveis é de incumbência da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde aos estabelecimentos elegíveis (Anexo I) ficam limitadas aos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em parcela única.

**Art. 2º** Compete aos estabelecimentos elegíveis a abertura de conta bancária única e específica, a qual será utilizada exclusivamente para o recebimento e movimentação dos recursos de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. As despesas relativas à abertura e à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade do estabelecimento elegível, sendo vedado o desconto destas despesas do valor previsto nesta Portaria.

**Art. 3º** Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade pela devida alocação dos recursos, consoante estabelecido na [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#), e demais normas que vierem a substituir e/ou complementar.

§1º Os valores repassados poderão ser utilizados para o custeio de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e/ou serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento de grupo estabelecido no anexo da Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional ou outra que a venha alterar/substituir, e pelo detalhamento dos elementos de despesas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º Os estabelecimentos beneficiados deverão permanecer contratados e/ou contratualizados no âmbito do SUS e manter em funcionamento os serviços previstos nos seus respectivos instrumentos ou outro que venha a substituir.

§3º O prazo para a execução de todo o recurso será de 3 meses, contados a partir da data do repasse.

**Art. 4º** Os estabelecimentos beneficiados são responsáveis pelas informações que prestarem para fins de recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.

**Art. 5º** Compete aos estabelecimentos beneficiários dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria a responsabilidade de encaminhar:

I - Relatório assinado pelo diretor executivo ou presidente da instituição contendo a descrição da aplicação dos recursos, referenciando os respectivos documentos comprobatórios;

II - Extrato bancário atualizado da conta; e

III - Cópia digital legível dos documentos comprobatórios referentes às despesas realizadas, conforme Relatório de despesas previsto no inciso I.

§1º Os estabelecimentos devem manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.

§2º Os documentos referidos no caput deverão ser encaminhados para o e-mail [ses.ucp@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.ucp@joinville.sc.gov.br) e/ou outro *e-mail* indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal da Saúde realizará a prestação de contas dos repasses no relatório anual de Gestão (RAG).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Anexo I.**

Relação dos estabelecimentos elegíveis no Município de Joinville, conforme [Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025](#):

| Entidade                                                                                                                                                     | CNES    | Valor a Receber (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|
| Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville                                                                                                                  | 2521245 | 6.018,59              |
| Hospital Bethesda                                                                                                                                            | 2521296 | 1.906.531,25          |
| Hospital Dona Helena                                                                                                                                         | 2521385 | 1.000,00              |
| ADEJ                                                                                                                                                         | 2521644 | 1.051,41              |
| BOJ Matriz                                                                                                                                                   | 3678385 | 30.256,84             |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville (APAE)                                                                                             | 5601916 | 9.675,75              |
| Instituto Dona Anna                                                                                                                                          | 5601975 | 7.784,66              |
| BOJ Filial                                                                                                                                                   | 7728557 | 236.016,94            |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                |         | <b>2.198.335,44</b>   |
| Restou excluída do presente instrumento a entidade constante da <a href="#">Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025</a> , que declinou o recurso. |         |                       |



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Batista de Araujo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30470450** e o código CRC **F747200A**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1606/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Jéssica Thays Schnaider, matrícula 47433 e Mariane Cristina Gonçalves, matrícula 58691, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinete Moreira Neumann, matrícula 46592 e Juliana Terezinha Alves, matrícula 46486, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Thaysa Martini**, matrícula **63602**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488100** e o código CRC **3C3FC297**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1605/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Bernadete Leandra Ferreira Radke, matrícula 28580 e Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandim, matrícula 48083, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jéssica Giordani Mittmann Caetano, matrícula 46061 e Maria Dolores Tomaz, matrícula 48740, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Palata Santos**, matrícula **60715**.

**Art. 2º** Revoga-se a **PORTARIA Nº 1486/2026 - SED.GAB**, de 15/07/2026

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487928** e o código CRC **D5B367B8**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1604/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### Art. 1º NOMEAR

Os servidores Solange Aparecida Lemes, matrícula 18699 e Cleonice Vasque Pereira, matrícula 36281, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angelita Virgilino Ferreira Raulino, matrícula 41200 e Andreia Cristine de Souza, matrícula 28937, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **CRISTIANO SOARES DE PINTO**, matrícula **64807**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487818** e o código CRC **DB28B259**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1603/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Beatriz Persuhn Antunes Branco, matrícula 48138 e Marcia Paroski, matrícula 27816, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriana Francisco Pereira, matrícula 45807 e Marcia Aparecida Remussi, matrícula 35870, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIANA SOUZA CAMPOS COSTA DE ABREU**, matrícula **65304**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487720** e o código CRC **EEA152B8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1602/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Julita Fatima de Souza, matrícula 47455, e Grazielle Martins Matias, matrícula 36467, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Bruna Luana Costa Miqueta, matrícula 58624, e Rosiane Ribeiro Justino, matrícula 28276, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Victor Renato Raulino**, matrícula **61314**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487623** e o código CRC **C73AB8E5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1601/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Taciana Regina de Oliveira Franciscão, matrícula 46395 e Thamires Meris Medeiros, matrícula 58478, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Manoela Cristina de Souza, matrícula 45645 e Andreia de Fatima Pereira Felix Jeremias, matrícula 41401, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Djulia Cristini Hagedorn de Cristo**, matrícula **61247**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487396** e o código CRC **90FAA3ED**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1600/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores João Claudio da Cunha, matrícula 17753 e Mario Fernandes Oliveira e Pereira, matrícula 42598, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriana Moreira, matrícula 39737 e Geovana Pereira de Souza, matrícula 49349, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Darlone Gomes Costa**, matrícula **61351**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487100** e o código CRC **5A297FE9**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

### PORTARIA n.º 108/2026.

**Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços n.º 30485329/2026 do Pregão Eletrônico n.º 220/2026.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI Nº 30485329/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 220/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **HFD Comércio Ltda., inscrita no CNPJ: 38.309.519/0001-29** doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **Aquisição de materiais destinados ao Grupamento de Operações com Cães (GOC), através do Sistema de Registro de Preços** em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Suplente;

- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 220/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30493107** e o código CRC **49B55EAD**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC**

**PORTARIA Nº 132/2026**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º, consoante com o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2027 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- |                             |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Categoria: AB               | I - Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37517 - CNH: 022xxx273xx -               |
| Categoria: B                | II - Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18132 - CNH: 030xxx809xx -                    |
| Categoria B                 | III - Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62257 - CNH 046xxx001xx -               |
| Categoria: AB               | IV - Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63658 - CNH: 065xxx315xx -             |
| Categoria: B                | V - Caio Pagani Fagundes - Matrícula nº 63617 - CNH: 086xxx545xx -                    |
| Categoria: B                | VI - Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63185 - CNH: 052xxx769xx -                  |
| Categoria: B                | VII - Cassiano Brown da Rocha - Matrícula nº 50481 - CNH: 074xxx878xx -               |
| 031xxx170xx - Categoria: AB | VIII - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16567 - CNH: 031xxx170xx - |
| Categoria: AB               | IX - Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula nº 40376 - CNH: 015xxx200xx -             |
| Categoria: B                | X - Ediléia de Faria Silva - Matrícula nº 24537 - CNH: 026xxx604xx -                  |
| Categoria: B                | XI - Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula nº 16229 - CNH: 010xxx577xx -                 |
|                             | XII - Elder Mariano - Matrícula nº 39419 - CNH: 030xxx623xx - Categoria: AB           |
|                             | XIII - Emir de Oliveira Dias - Matrícula nº 21802 - CNH: 010xxx812xx -                |

Categoria: AD

XIV - Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47335 - CNH: 036xxx721xx -

Categoria: AB

XV - Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula nº 40484 - CNH: 031xxx551xx -

Categoria: B

XVI - Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63374 - CNH: 035xxx103xx - Categoria:

B

XVII - Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula nº 40381 - CNH: 020xxx071xx -

Categoria: B

XVIII - Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães - Matrícula nº 43722 - CNH: 005xxx015xx - Categoria: B

XIX - Gabriel Benthien Saconato - Matrícula nº 63722 - CNH: 074xxx290xx -

Categoria: B

XX - Geraldo da Silva Matos - Matrícula nº 16524 - CNH: 010xxx935xx -

Categoria: B

XXI - Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30122 - CNH: 024xxx190xx -

Categoria: B

XXII - Graciela Eyng Carrer - Matrícula nº 45562 - CNH: 036xxx030xx -

Categoria B

XXIII - Haroldo Lasala Neto - Matrícula nº 23046 - CNH: 021xxx670xx -

Categoria: AB

XXIV - Izaldo Zacharias - Matrícula nº 39418 - CNH: 008xxx489xx - Categoria:

AB

XXV - Jacson José Tavares - Matrícula nº 19884 - CNH: 016xxx761xx -

Categoria: B

XXVI - Jaime de Matos Junior - Matrícula nº 43280 - CNH: 013xxx500xx -

Categoria B

XXVII - Jairo Rogério Bif - Matrícula nº 42009 - CNH: 013xxx644xx -

Categoria: AB

XXVIII - James Schroeder - Matrícula nº 16299 - CNH 042xxx269xx -

Categoria B

XXIX - Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula nº 39544 - CNH 030xxx211xx -

Categoria B

XXX - Josimar Neumann - Matrícula nº 44845 - CNH: 044xxx057xx - Categoria

AB

XXXI - Jucineide Leite da Cunha - Matrícula nº 28490 - CNH: 027xxx747xx -

Categoria: AB

XXXII - Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63401 - CNH: 053xxx866xx -

Categoria AD

XXXIII - Lara Carolina de Mattos - Matrícula nº 65058 - CNH: 081xxx209xx -

Categoria AB

- XXXIV - Leo Diniz Treulieb Santos - Matrícula nº 63874 - CNH: 017xxx962xx - Categoria AB
- XXXV - Libania Moura - Matrícula nº 63752 - CNH: 061xxx725xx - Categoria: AB
- XXXVI - Lucas Silveira Duarte - Matrícula nº 66388 - CNH 058xxx218xx - Categoria B
- XXXVII - Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62407 - CNH: 022xxx930xx - Categoria: AB
- XXXVIII - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48945 - CNH: 044xxx503xx - Categoria B
- XXXIX - Manoel Julio dos Santos Martins - Matricula nº 63200 - CNH: 076xxx758xx - Categoria B
- XL - Márcia Luciane Lange Oliveira - Matricula nº 22136 - CNH 026xxx924xx - Categoria AB
- XLI - Marco Aurelio Wenig - Matrícula nº 32834 - CNH: 033xxx952xx - Categoria: AB
- XLII - Marcos Antonio Olivera - Matrícula nº 36902 - CNH: 018xxx338xx - Categoria: B
- XLIII - Marisa Fock - Matrícula nº 42330 - CNH: 016xxx511xx - Categoria: B
- XLIV - Matheus da Rocha Cota - Matrícula nº 63756 - CNH: 081xxx584xx - Categoria: B
- XLV - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62235 - CNH: 044xxx173xx - Categoria B
- XLVI - Rafael Luiz Schulze - Matrícula nº 33711 - CNH: 020xxx718xx - Categoria: AB
- XLVII - Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula nº 38595 - CNH 030xxx025xx - Categoria B
- XLVIII - Ricardo Soares - Matrícula nº 40400 - CNH: 026xxx905xx - Categoria AB
- XLIX - Ricardo Werner Plohow - Matrícula nº 14868 - CNH: 041xxx484xx - Categoria: B
- L - Rivelino Simas - Matrícula nº 18259 - CNH: 016xxx968xx - Categoria: A
- LI - Roberto Hoppe - Matrícula nº 14883 - CNH: 038xxx717xx - Categoria: A
- LII - Romeu de Oliveira - Matrícula nº 63628 - CNH: 021xxx417xx - Categoria A
- LIII - Ruann Paulo Vriesmann - Matricula nº 59950 - CHN: 056xxx946xx - Categoria AD
- LIV - Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62405 - CNH: 016xxx253xx - Categoria A
- LV - Sidnei Rodrigues - Matrícula nº 16795 - CNH: 027xxx773xx - Categoria: A
- LVI - Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula nº 18968 - CNH:

015xxx520xx - Categoria: B

LVII - Susane Pahl Klipp - Matrícula nº 39032 - CNH: 039xxx279xx -  
Categoria: B

LVIII - Tiago Cesar Soares - Matrícula nº 33120 - CNH: 024xxx034xx -  
Categoria: A

LIX - Troy Roger Lemke - Matrícula nº 14374 - CNH: 041xxx643xx -  
Categoria: B

LX - Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42131 - CHN: 048xxx734xx -  
Categoria: A

LXI - Viviane Patrícia Fernandes Dell'Agnolo - Matrícula nº 65421 - CNH -  
003xxx689xx - Categoria: B

LXII - William Escher - Matrícula nº 59087 - CNH: 041xxx025xx - Categoria: A

LXIII - Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53418 - CNH: 023xxx846xx -  
Categoria: AD

Art. 2º Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA -  
SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC Nº 114/2026, publicada em 3 de julho de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2997.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30420088** e o código CRC **2D56BF64**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD****PORTARIA n.º 107/2026.**

**Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - Ata de Registro de Preços ARP26CIN001547 do Pregão Eletrônico n.º 075A/2024 - CINCATARINA.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal n.º 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 075A/2024 do CINCATARINA** (30329114), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.047.599/0001-32**, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Equipamentos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45552 - Suplente;

k) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico n.º 075A/2024 - CINCATARINA** (30329114), bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo  
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30485539** e o código CRC **62A4C6E1**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD**

**PORTARIA n.º 109/2026.**

**Designa Comissão de  
Acompanhamento e  
Fiscalização - Ata de Registro**

**de Preços n.º 30485034/2026  
do Pregão Eletrônico n.º  
220/2026.**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço SEI Nº 30485034/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 220/2026, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Genesis Global Ltda., inscrita no CNPJ: 60.480.195/0001-46**, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto **Aquisição de materiais destinados ao Grupamento de Operações com Cães (GOC)**, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 220/2026, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogerio Rigo  
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30493657** e o código CRC **A0368D74**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

### PORTARIA Nº 3816/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Alexsandra Moreira, no período de 10/08/2026 a 24/08/2026, o Sr. Wallas Teixeira Menezes para a função de Coordenador do Laboratório de Controle de Qualidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30495908** e o código CRC **4DF03C15**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 275/2026

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato Administrativo nº 62/2026**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ROTULADOR E FITAS ADESIVAS (Itens 1 e 2)**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO TÉCNICA                                                                                          | FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                | GESTOR                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <p>Nice Mara Guimarães Ferreirar<br/>Milena Bruns</p> <p><b>Suplente</b><br/>Kamila Bortolato Flores Dias</p> | <p>Juliana Hinghaus Takahashi</p> <p><b>Suplentes</b><br/>Carllos Eduardo Pipino<br/>Glaci Terezinha de Borba Estevão<br/>Jonilse Driana Albuquerque<br/>Schreiner<br/>Luciana Fornazari<br/>Mateus Scotti Ossemer<br/>Renata Caroline Machado<br/>Vaselevski Hoffmann</p> | <p>Luiz Alves Castanha</p> |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30492108** e o código CRC **F0952573**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 274/2026**

**Concede Trabalho não Presencial, categoria home office.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025;

Considerando o Parecer Referencial nº 027/2026 emitido pela Procuradoria Administrativa;

Considerando as Decisões da Presidência nº 46 e 69/2026;

Resolve:

Conceder; com base na Resolução nº 136, de 16 de dezembro de 2025, nos termos do Plano de Trabalho anexo às Decisões da Presidência nº 46 e 69/2026 e a partir de 13 de agosto de 2026, sempre às quintas-feiras e no horário das 13h às 19h; o Trabalho não Presencial, categoria *home office* à servidora:

- Grasiela Grosselli, Assessor Especial Jurídico.

Revoga-se a portaria 148, de 24 de abril de 2026.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30492243** e o código CRC **3618627F**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**Portaria nº 289/2026**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de**

**Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora **Jessica Daiane Moro Carraro Roeder**, Matrícula **58.846**, CNH 05 [REDACTED] 90, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30496310** e o código CRC **6EAD3F0B**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

## PORTARIA 127/2026/SEHAB

**Dispõe sobre a divulgação de família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72.544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Tornar pública a família a ser realocada em unidade habitacional do Conjunto Habitacional Cubatão II, devido a rescisão de contrato ocorrida em virtude de desistência conforme Anexo I.

**Art. 2º** A família atende o previsto no §1º do art. 4º da Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maurício Martins**  
Secretário de Habitação

**ANEXO I**

| Nome do Titular | CPF            |
|-----------------|----------------|
| M.D.B           | XXX.433.489-XX |



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 07/08/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30479942** e o código CRC **A3463193**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1620/2026 - SED.GAB**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** interinamente, a servidora Vanessa Santos Reis de Jesus, matrícula nº 38057, Professora, para a função de Diretora da Escola Municipal Senhorinha Soares , **a partir de 11 de agosto de 2026**, em substituição à servidora Rosiclei Viviane Pereira Moreira , **em razão do afastamento de licença saúde**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498338** e o código CRC **FCFA02D4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1619/2026 - SED.GAB**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a professora Geisa do Nascimento Hendel, matrícula nº 24714, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor Bernardo Tank, a partir de 11 de agosto de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498370** e o código CRC **14389D47**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1618/2026 - SED.GAB**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Geisa do Nascimento Hendel, matrícula nº 24714, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Senhorinha Soares, para a qual foi designada em substituição à servidora Rosiclei Viviane Pereira Moreira, em 10 de agosto de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498267** e o código CRC **B0883702**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1617/2026 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 664/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 664/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública.**

Fiscais:

Márcia Schneider - Titular

Roberto Hoppe - Titular

Luciane Hirt Rosa - Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki - Suplente

Saul de Villa Luciano - Suplente

Juliana Pereira - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de agosto de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497882** e o código CRC **897D21A1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1616/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Janaína Lais da Silva Rodrigues, matrícula 41402, e Izabella Cardoso, matrícula 31766, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Sabrina de Cássia Lopes Rauffmann, matrícula 39484, e Josiane Cristina Kruger do Amaral, matrícula 42007, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DIRLENE SANDRA STRINGARI LESSA**, matrícula **61369**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497520** e o código CRC **35A1BDC4**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1615/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Honório Saldo, referente mandato de junho de 2026 - junho de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Honório Saldo, referente mandato de junho de 2026 - junho de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular: Luis Carlos Almeida Filho

Suplente: Isabely Gardini Fagundes

**II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis**

Titular: Tais de Lupe da Silva Hang

Suplente: Franciele Henschel

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Agnes Tatiane Alves

Suplente: Dirlene Regina Zavascki

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato: Sônia Regina Vicenzi

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Denizia da Rocha

Suplente: Sônia Aparecida de Souza

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Daiane de Araujo Struck

Suplente: Jéssia da Silva de Paula

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 596/2024 - SED.GAB, de 16/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30491559** e o código CRC **7E6BC9A8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1614/2026 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Sete de Setembro, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, e atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Sete de Setembro, referente mandato de maio de 2026 - maio de 2028, atendendo as determinações da Resolução nº 2081/2026/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: João Victor Bueno

Suplente: Maria Elisabeth R. de Oliveira

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular: Daniela Borges

Suplente: Não houve candidato inscrito.

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular: Iara Hardt

Suplente: Não houve candidato inscrito.

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato: Ademar Schlögl

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular: Vilmar Krieser

Suplente: Não houve candidato inscrito.

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular: Marlene Souza

Suplente: Rosilda Aparecida Carriel

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 866/2024 - SED.GAB, de 19/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30490894** e o código CRC **A3848620**.

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA N. 98, DE 10 DE AGOSTO 2028.**

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, alínea XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Determina a instauração do competente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida objetivando a apuração de eventual irregularidade (recebimento indevido) no pagamento de benefício previdenciário do segurado Carlos Eduardo Ferreira da Silva, matrícula n. 19.437, com base em decisão judicial reformada que culminou em sua Revisão de Aposentadoria em 01 de maio de 2026, nos termos do Decreto n. 72.057/2026 (29328402).

Art. 2º O Processo Administrativo será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n. 55, de 02 de junho de 2025 (25663042).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo

ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Presidente da Comissão.

Art. 4º O Processo Administrativo deverá obedecer aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pautando-se pelas normas da Instrução Normativa 02/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e subsidiariamente, naquilo que couber, as disposições da legislação federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30483578** e o código CRC **A767CDD8**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1613/2026 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 250/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

## RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 250/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Serviço Social da Indústria - SESI**, cujo objeto refere-se à **Contratação por Serviço Nacional de**

**Aprendizagem Industrial (SENAI) para oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem, no contraturno, para alunos do 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.**

Fiscais:

Graziele Correia de Melo - matricula 40637 - Titular

Louise da Rocha Vieira Moraes - matricula 40218 - Titular

Juliana da Silva Alano - matricula 47245 - Titular

Denise Maria Rengel - matricula 582 79 - Suplente

Suelen Flores de Souza Correa - matricula - 46783 - Suplente

Simone Melo Verli Cabral - matricula 20155 - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 368/2025** - SED.GAB, de **24/03/2025**.  
(0024935966)

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de agosto de 2026.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30490073** e o código CRC **3C719BB7**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1612/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Kele Marina Costa, matrícula 48168 e Cleusa Gonçalves Comin, matrícula 46178, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Márcia Veiga, matrícula 39459 e Daniely Rodrigues Gonçalves matrícula 45768, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Beatriz Cardoso Sarmanho**, matrícula **58417**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489980** e o código CRC **C96A848C**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1611/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Décio Antonio Ribeiro, matrícula 47811 e Jenifer Hardt, matrícula 45722, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Eliane Kohn, matrícula 49779 e Aline Fernanda Zastrow, matrícula 36245, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Nivea Rogeria Cordeiro Barbosa**, matrícula **61356**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489561** e o código CRC **3AD76D9A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1610/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Clarina Alves do Prado, matrícula 46389 e Elaine Cristina Prim Gonçalves, matrícula 41167, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elisangela Lima, matrícula 48625 e Eliane Cabral, matrícula 35976, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA CORDEIRO MARTINS**, matrícula **61299**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488660** e o código CRC **FF4AEA74**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1609/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana, matrícula 49745 e Maria da Glória Souza, matrícula 36115, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jaina Carla Medeiros Alves, matrícula 47819 e Patricia Soranso Machado, matrícula 48647, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Júlia Cristina Gomes Cagnini**, matrícula **63714**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488561** e o código CRC **2C81DF90**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1608/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Roselane Ferreira de Campos Anacleto, matrícula 27814 e Leiliane Gil Espinha Duarte, matrícula 39287, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha da Silva, matrícula 42628 e Cleide Mariano Pereira, matrícula 36096, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Alves Vieira**, matrícula **63733**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488255** e o código CRC **F577A835**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1057/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NATALIA BAGGIO ANDRADE**, matrícula **61551**, os servidores:

**LUCIANE MARGARETH DOS SANTOS**, matrícula **19216**, indicação dos servidores da área;

**MONICA DOBNER**, matrícula **43960**, indicação dos servidores da área;

**JOSÉ FRANCISCO LIMA DE MACEDO**, matrícula **30205**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**GABRIELA ABEL LUZ**, matrícula **45505**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2026, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30474119** e o código CRC **0E38BFA2**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1058/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PATRICIA DE FARIAS MAY**, matrícula **61234**, os servidores:

**Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50226**, indicação dos servidores da área;

**Sheila Valtrim Medeiros**, matrícula **49973**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Fabio Roberto Figueiredo Cruz**, matrícula **35486**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Diego Vestena Cavalheiro**, matrícula **49073**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2026, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30474810** e o código CRC **C161DE24**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1607/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º NOMEAR**

Os servidores Leiliane Gil Espinha, matrícula 39287 e Silvana Severino Gonçalves de Sousa, matrícula 48421, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha, matrícula 42628 e Roberta de Borba, matrícula 31952, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Taynara Burg Kalff**, matrícula **63748**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488193** e o código CRC **372E32D6**.

**EDITAL SEI Nº 30498959/2026 - SEPUR.UIN.AAP**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Rua dos Ginásticos nº 188**, localizado na Rua dos Ginásticos nº 188, Centro, realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2026, às 19h00, no auditório do Comfort Hotel, à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 460, Centro, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498959** e o código CRC **0D35CD94**.

## **EDITAL SEI Nº 30367887/2026 - CAJ.DIREX.GQM.CAS**

Joinville, 30 de julho de 2026.

### **5º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS – PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE” (JOINVILLE/SC E GARUVA/SC)** **Incentivo financeiro para conservação hídrica, proteção de áreas naturais e restauração de áreas degradadas**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.226.794/0001-55, com sede administrativa na Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, CEP 89.216-202, no Município de Joinville/SC, neste ato designada CAJ, representada pelo Diretor-Presidente, Sidney Marques de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 057.272.618-05, e/ou pelo Diretor de Expansão, César Rehnolt Meyer, inscrito no CPF sob nº 041.178.129-47 e/ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Thiago Leandro da Silva Gama, inscrito no CPF nº 010.831.251-84 e/ou pela Diretora Operacional Janine Smania Alano, inscrita no CPF sob o nº 033.194.989-08, torna público o credenciamento de proprietários de áreas localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, dos municípios de Joinville e Garuva/SC, consideradas prioritárias para o Programa "Águas para Sempre", dispostos a desenvolver serviços ambientais de conservação dos recursos hídricos, de proteção das áreas naturais e de restauração das áreas degradadas, mediante o recebimento de incentivo financeiro, nos termos consignados no presente Edital.

## 1. PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE”

O Programa “Águas Para Sempre” é baseado no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), instrumento que visa recompensar, de forma proporcional, os proprietários de imóveis rurais de uma região prioritária, que, voluntariamente, comprometem-se a desenvolver ações de conservação dos recursos hídricos, proteção das áreas naturais e de manejo, adoção de práticas conservacionistas de uso do solo em suas áreas de produção agrícola, restauração de áreas degradadas, formação de corredores de biodiversidade, dentre outras.

A região prioritária do Programa “Águas Para Sempre” foi estabelecida com base em dados e informações técnicas, por meio de princípios e critérios ambientais, considerando o principal Sistema de Abastecimento de Água da cidade, responsável por cerca de 75% do abastecimento público de água tratada, o qual tem como fonte o Rio Cubatão.

Conservar e restaurar a bacia do Rio Cubatão é uma ação do presente que promoverá muitos benefícios futuros, como o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade socioambiental, a melhoria da oferta de água em qualidade e quantidade; e o uso adequado das áreas rurais dos mananciais no âmbito do Programa “Águas para Sempre”, impactando positivamente o meio ambiente e os recursos hídricos, ambos de importância vital para toda a sociedade.

A necessidade de envolvimento de outros atores neste Programa é de extrema importância, considerando o conhecimento específico e mão de obra especializada. Desta forma, foram contatadas várias instituições consideradas estratégicas para o estabelecimento de parcerias, dentre as quais algumas foram identificadas com perfil de apoiador institucional.

As entidades públicas e privadas que aceitaram o desafio e se comprometeram a ceder recursos humanos, materiais e financeiros e/ou apoio técnico e subscreveram um acordo de cooperação técnica e financeira junto à CAJ, compondo um Grupo Gestor (GG) em benefício do Programa, são:

- SEMAE - Secretaria de Meio Ambiente e da Economia Verde
- SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ;
- UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural;
- Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina ;
- Comitê Babitonga/Univille;
- AEA Babitonga - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região Nordeste de Santa Catarina;
- Centro Universitário Católica de Santa Catarina,
- Prefeitura do Município de Garuva.

São apoiadores do Programa:

- ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- ARIS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento;
- STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville;
- SEHAB - Secretaria de Habitação.

## 1.1. OBJETIVO

O Programa “Águas para Sempre” tem como objetivo principal proteger e restaurar as áreas de mananciais, especialmente por meio da conscientização e execução de ações dos produtores rurais relativas à importância da utilização sustentável de sua propriedade.

São objetivos específicos do projeto:

- 1) Proporcionar melhoria na oferta de água bruta disponível, em qualidade e quantidade;
- 2) Manter e aumentar a cobertura florestal, especialmente em Área(s) de Preservação Permanente (APP);
- 3) Ampliar a aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo;
- 4) Aumentar o saneamento ambiental rural;
- 5) Diminuir o custo de produção da água tratada;
- 6) Apoiar a adequação dos imóveis rurais à legislação ambiental;
- 7) Contribuir para o fortalecimento do turismo sustentável e ecoturismo.

## 1.2. DISPOSITIVO LEGAL DO PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE”

**A Constituição da República Federativa do Brasil** garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

A **Lei nº 14.119/21** institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.

A **Lei Municipal nº 5.054/04** autoriza o poder executivo municipal a criar a Companhia Águas de Joinville e a ela conceder a prestação de serviços de saneamento básico no município de Joinville, e dá outras providências, conforme disposto em seu Art. 2º, *“d) colaborar e firmar acordos ou convênios de colaboração com órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais, bem como, com entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, para consecução de seus fins sociais”*.

A **Lei Federal nº 13.303/16** dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública e da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme citado em seu Capítulo III:

*“A empresa pública e a sociedade de economia mista terão a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional expressa no instrumento de autorização legal para a sua criação.*

*§ 1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela empresa pública e pela sociedade de economia mista, bem como para o seguinte:*

*I - ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista;*

*II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da empresa pública ou da sociedade de economia mista, sempre de maneira*

*economicamente justificada.*

*§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam.*

*§ 3º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos desta Lei”.*

A Lei nº 19.677/2025 que altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, para instituir a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e estabelece outras providências.

O [Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB](#), com revisão em 2025, que esta em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, e reflete o compromisso de Joinville com a universalização dos serviços e a sustentabilidade ambiental.

A Portaria 2.696/20 institui o Programa "Águas para Sempre" baseado no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 02/07/20, nº 1.479.

## **2. ETAPAS DO PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE”**

1. Área definida para o Programa "Águas para Sempre";
2. Manifesto de Interesse no Programa;
3. Entrega de documentação básica do proprietário;
4. Análise prévia da propriedade;
5. Levantamento de Campo;
6. Projeto Individual da Propriedade (PIP);
7. Entrega de documentação complementar do proprietário;
8. Alinhamento das proposta descritas no PIP;
9. Assinatura do Termo de Adesão;
10. Execução dos serviços ambientais previstos no PIP;
11. Vistorias dos serviços ambientais;
12. Pagamento do Serviço Ambiental (PSA);
13. Renovação do Programa e assinatura do termo aditivo de adesão ao programa - item 8 deste Edital;

### **2.1. ÁREA DEFINIDA PARA O PROGRAMA “ÁGUAS PARA SEMPRE”**

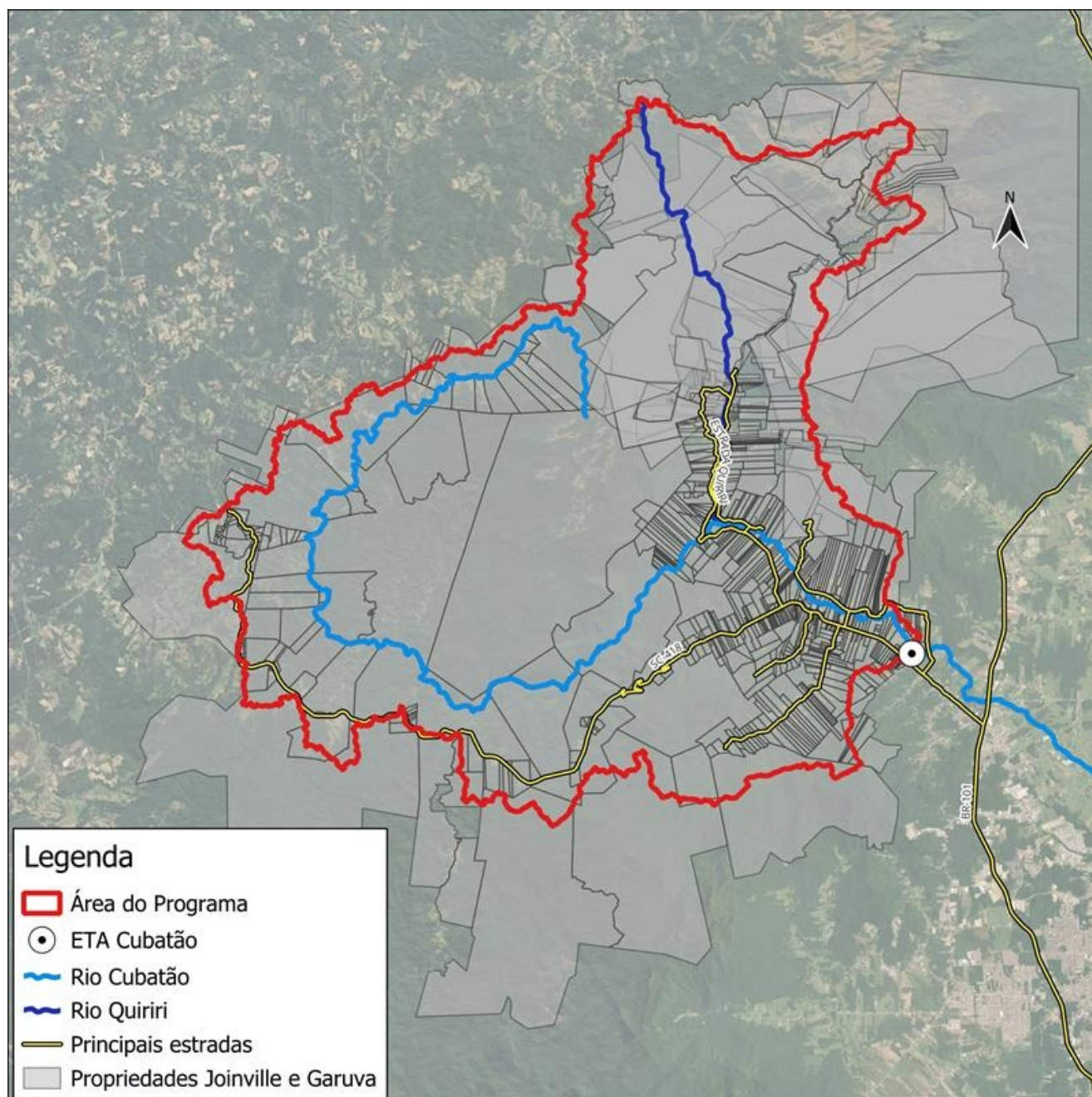
Para participação neste Edital, a propriedade deve estar inserida dentro da área delimitada para o Programa “Águas para Sempre”.

Os critérios para definição das áreas recomendadas para provisão dos serviços ambientais foram

estabelecidos com base em dados e informações técnicas, por meio de princípios e critérios ambientais, com o objetivo de um planejamento sistemático para conservação ambiental, considerando a existência de limitação de recursos financeiros para aporte dos pagamentos por serviços ambientais, neste momento, com foco no Sistema de Abastecimento de Água do rio Cubatão.

Diante disso, a área definida para o Programa “Águas par a Sempre”, para este Edital, é a delimitação dos imóveis rurais situados, total ou parcialmente, nas microbacias com fluxo hidrológico direcionados e conectados ao rio Cubatão (norte), localizados a montante do ponto de captação da Estação de Tratamento de Água (ETA) Cubatão, conforme demonstrado no mapa disponibilizado para consulta no site da [Companhia Águas de Joinville](#).

Imagem 1 - Área delimitada para o Programa “Águas par a Sempre” (CAR e SIMGeo, 2026)



Obs: A delimitação das propriedades localizadas no município de Joinville estão baseadas no

SIMgeo (Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas) e as de Garuva no CAR (Cadastro Ambiental Rural), podendo conter divergência com os Registros de Matrículas.

## **2.2. MANIFESTO DE INTERESSE NO PROGRAMA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO PROPRIETÁRIO**

O proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) que manifestar interesse no Programa deve preencher o Formulário de Manifestação de Interesse disponível no site da CAJ e no Atendimento da Companhia Águas de Joinville (Anexo SEI 27526810), e entregar para protocolização da requisição, dentro do prazo de validade deste Edital, no Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba (Rua Joinville, nº 13.500 – Pirabeiraba, Joinville/SC) ou enviar para o email [aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br](mailto:aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br) acompanhado de uma cópia dos seguintes documentos:

1. Documentos pessoais do proprietário (RG e CPF ou CNPJ);
2. Comprovante de residência no nome do proprietário rural (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física) não superior a 90 dias da sua emissão;
3. Comprovação de propriedade: Registro Geral do Imóvel (RGI) atualizado ou outro documento equivalente com valor legal, como Declaração de Domínio ou Posse (recibos de compra e venda do domínio de posse, formalizados em cartório ou usucapião individual ou regularização fundiária);
4. Procuração simples (não é necessário reconhecer assinatura, conforme legislação 13.726/2018) do representante legal do proprietário, quando for o caso;
5. Se casado(a), certidão de casamento e documentos pessoais do cônjuge (RG e CPF);
6. Cadastro Ambiental Rural (CAR), o qual pode ser obtido em <https://www.car.gov.br>.

### **O Manifesto de Interesse dá início no processo de Adesão ao Programa.**

Este é um serviço gratuito e não gera compromisso do proprietário rural com o Programa pois possui caráter voluntário. Em qualquer momento o proprietário pode desistir do Programa sem qualquer tipo de ônus.

## **2.3. ANÁLISE PRÉVIA DA PROPRIEDADE**

A partir da entrega do Manifesto de Interesse e dos documentos básicos necessários, com base no Anexo SEI 27526823, faz-se uma análise prévia dos documentos com o intuito de identificar a situação em que se encontra a propriedade e dar base e agilidade ao levantamento de campo.

Esta etapa irá verificar a identificação cartográfica/geográfica da propriedade de modo a visualizar situação atualizada do uso do solo (imagem com menos de um ano), delimitando no mínimo as áreas da propriedade ocupadas com edificações, hidrografia, agricultura, pastagem, reflorestamento e áreas verdes, com destaque na Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP de rios e nascentes. Deverão ser consideradas as informações disponibilizadas no CAR - Cadastro Ambiental Rural, no SIMGeo e no registro do imóvel.

Ainda, deverá analisada e registrada a existência de área consolidada, ou seja, aquelas ocupadas com a presença de edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris anteriormente à data de 22/07/2008.

## **2.4. LEVANTAMENTO DE CAMPO**

Agenda-se uma visita de campo na propriedade que tem como objetivo levantar as áreas verdes da propriedade e informações para análise da sua conservação ambiental, como: presença de cursos d'água e nascentes e presença de APP ou Reserva Legal (RL), conforme Anexo SEI 27526844 – Levantamento de Campo.

Realiza-se um levantamento da propriedade, quanto possível: aerofotogramétrico, em escala compatível com o mapeamento do uso do solo da propriedade, georeferenciado, com sistema de projeção cartográfica UTM.

Todas as informações levantadas deverão ser evidenciadas, por mapas atualizados, documentos ou registradas por fotos.

A visita de campo será agendada por um responsável pelo Programa, após a protocolização do Formulário de Manifestação. Caso chova, a visita deverá ser remarcada.

Este é um serviço gratuito e não gera compromisso do proprietário rural com o Programa pois possui caráter voluntário. Em qualquer momento o proprietário pode desistir do Programa sem qualquer tipo de ônus.

Todas as informações levantadas durante a visita de campo serão utilizadas **apenas para embasar os Projetos da propriedade no Programa Águas Para Sempre.**

## 2.5. PROJETO INDIVIDUAL DA PROPRIEDADE (PIP)

O objetivo do PIP é descrever todos os serviços ambientais, que mantenham e/ou adequem/melhem a vegetação nativa, água e solo dentro da propriedade, com foco na restauração e conservação de APP ou reserva legal da propriedade, considerando riscos, ameaças e impactos que incidem na propriedade, conforme Anexo SEI 27526853.

É exigência deste Edital a adesão de pelo menos 20% do recomendado no Projeto Individual da Propriedade - PIP. Reforçamos a importância da existência das Áreas de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal - RL conservadas ou recuperadas como parte principal da proposta ambiental, além da conservação e restauração de áreas de vegetação nativa.

No PIP constará os dados da propriedade, um mapa de uso e cobertura do solo contendo as áreas verdes, identificando as áreas para restauração e conservação, com escala compatível com o cenário atual, dentro de normas técnicas brasileiras, com a descrição da metodologia de cada serviço ambiental, conforme o Manual dos Serviços Ambientais (Anexo SEI 27526874) e cronograma de execução, tendo como premissa a priorização da regeneração natural. Neste projeto deve constar também os possíveis valores dos serviços ambientais da propriedade, fundamentados na Calculadora Ambiental.

As plantas e mapas seguem as Normas Brasileiras (ABNT), com unidades do Sistema Internacional de Unidades (projeção UTM) e devem ser entregues no formato PDF, e os arquivos contendo imagens devem ser entregues em formato JPG.

O PIP é um serviço gratuito e não gera compromisso do proprietário rural com o Programa pois possui caráter voluntário.

### 2.5.1 CÁLCULO DO PAGAMENTO PELO SERVIÇO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE

Para dar suporte ao PSA previstos no Programa "Águas para Sempre", foi desenvolvida ferramenta

virtual chamada de **CALCULADORA**, baseada na Calculadora desenvolvida pela Fundação Certi no produto *Plano Modelo de Viabilidade e Sustentabilidade Econômica para Projetos de Pagamentos por Serviços ambientais (PSA) em Santa Catarina*, contratado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE/SC) e Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA).

Neste Edital o cálculo para o Pagamento do Serviço Ambiental será considerado a partir da **Calculadora: PSA - Conservação e Recuperação**, possuindo 4 módulos:

- Módulo 1: “DADOS DE ENTRADA” - módulo destinado para inserir a área natural (vegetação nativa) para conservação e/ou restauração, em hectares;
- Módulo 2: “QUESTIONÁRIO DE CONDIÇÕES GERAIS” - módulo destinado para pontuar as condições gerais da propriedade;
- Módulo 3: “VALOR DO PSA (R\$/propriedade/ano)” - módulo que representa o valor total recebido pelo produtor por ano, conforme área total contratada;
- Módulo 4: “VALOR DO PSA (R\$/ha/ano)” - módulo que representa o valor por hectare recebido pelo produtor por ano, conforme área total contratada.

Para utilizar o mesmo conceito e pontuar as respostas da Calculadora, é utilizado o Manual da Calculadora.

A adaptação do cálculo para atender a realidade do local foi realizada pelo Grupo Técnico (GT) e aprovada pelo GG, oscilando valores de R\$ 33,75 a R\$ 915,00 por hectare no primeiro ano, podendo oscilar de R\$ 56,25 a R\$ 937,50 por hectare em 5 anos.

Considerando que algumas propriedades possuem menos de 1 hectare em área verde, critérios foram definidos para auxiliar no pagamento anual destes imóveis:

- Se a propriedade apresentar entre 0,5 e 0,9999 ha em área verde, somando as áreas verdes da propriedade mais a reserva legal averbada, será lançado na calculadora 1 ha.

A Calculadora, Anexo SEI 27526892, estima o valor dos serviços ambientais realizados dentro da propriedade, com visão de promover a conservação da vegetação nativa da propriedade, da água e do solo, partindo da área verde/hectare destinada à conservação ou recuperação, descritas no Manual da Calculadora.

### 2.5.2. ALINHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PIP

A Cia Águas de Joinville, deve apresentar o PIP para o proprietário com o objetivo de verificar se todas as informações condizem com a realidade, além de apresentar as propostas dos serviços ambientais, solicitando sua aprovação.

- Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) tenha interesse em fazer alguma alteração no Projeto, este poderá ser revisado ou ser feito a punho no próprio PIP, e assim que aprovado, oficializa-se a Adesão.
- Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) não tenha interesse em participar do Programa, após fazer o PIP, o Projeto é entregue ao requerente e arquivado.

### 2.5.3 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO PROPRIETÁRIO RURAL

Caso o proprietário ou o representante legal (pessoa física ou jurídica) tenha interesse em se

credenciar no Programa, após o levantamento de campo, deve-se apresentar a seguinte documentação:

1. Assinatura da declaração de adimplência em relação a termo de ajustamento de conduta (TAC) e/ou de compromissos que eventualmente tenham sido firmados com os órgãos competentes com base nas leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e 12.651, de 25 de maio de 2012, Anexo 9 deste Edital. Em caso de dúvida é possível realizar uma consulta diretamente no site [tjsc.jus.br](http://tjsc.jus.br) no item consulta processual > comarca de Joinville > processos no eproc, antes de assinar a declaração.

2. Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA), a qual pode ser obtida em <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-certidao-negativa-de-debitos-ambientais-cnda/>

Os documentos que não apresentarem prazo de validade, serão aceitos se emitidos com data não superior a 60 dias anteriores à data assinalada para abertura do credenciamento.

Caso pessoa jurídica, será exigida a documentação mínima conforme o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/CAJ – 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023.

Obs: conforme a Lei 14.119/2021, é vedado pagamento nos casos previstos no Art. 10: *É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais: I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes com base nas Leis nos 7.347, de 24 de julho de 1985, e 12.651, de 25 de maio de 2012; II - referente a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.*

Os documentos devem ser entregues para protocolização da proposta de credenciamento, pelo proprietário ou pelo representante legal (pessoa física ou jurídica), dentro do prazo de validade deste edital, no Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba, Rua: Joinville, nº 13.500 – Pirabeiraba, Joinville/SC ou enviados para o email: [aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br](mailto:aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br).

### 3. TERMO DE ADESÃO

Após validação e assinatura do PIP, deverá ser aprovado e assinado o Termo de Adesão entre Companhia Águas de Joinville e o proprietário responsável pelo credenciamento no Programa “Águas para Sempre”. Com a assinatura, o proprietário formaliza sua adesão ao programa.

O Termo de Adesão é o documento oficial que descreverá os compromissos e valores assumidos no PIP, vigorando pelo prazo de 10 anos, a contar da data da sua assinatura.

A minuta deste Termo de Adesão consta como Anexo SEI 30378601 - Minuta Termo de Adesão.

*Caso exista contrato de arrendamento da propriedade ou edificação que esteja relacionada às propostas do PIP, será solicitado ao arrendatário uma declaração de ciência e acordo com as propostas do PIP.*

O Termo de Adesão poderá ser prorrogado por meio de um **Termo Aditivo** caso seja de comum acordo entre as partes.\*

*\* Observamos que os aditivos não são contabilizados nos Editais de Credenciamento do Programa.*

A renovação estará condicionada à validação anual, considerando o cumprimento dos termos deste instrumento e do Projeto, bem como o orçamento destinado a este último.

O proprietário poderá solicitar a desistência a qualquer momento, sem qualquer ônus.

#### **4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PREVISTOS NO PIP**

Os serviços são ações que beneficiam o ecossistema, como: projeto, plantio, e manutenção das áreas para recuperação; projeto, insumos e serviços para cercamento/isolamento de áreas com vegetação; instalação e limpeza de sistema de tratamento de esgoto; projeto, insumos e serviços para proteção de nascentes; entre outros.

Os serviços ocorrerão dentro das propriedades que aderiram ao Programa Águas para Sempre, mediante aprovação do proprietário.

O tipo de serviço e materiais e área da propriedade que será realizado estarão de acordo com as características individuais de cada propriedade.

Cada serviço executado deve gerar um relatório técnico totalmente gratuito para o proprietário que serão a base para elaborar os Relatórios de Vistoria e Anual que subsidiam o Pagamento pelo Serviço Ambiental.

#### **5 . VISTORIAS DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Serão realizadas visitas técnicas de acompanhamento para verificar o andamento dos serviços ambientais na propriedade, conforme PIP.

As visitas são agendadas com o proprietário rural, com pelo menos 1 semana de antecedência.

Os relatórios técnicos de vistoria serão disponibilizados para o proprietário após a vistoria. Já os relatórios da execução dos serviços irão como anexos dos relatórios de vistoria.

Estes relatórios técnicos serão a base para elaborar o Relatório Anual que subsidiará o Pagamento pelo Serviço Ambiental.

Caso se constate o não cumprimento das obrigações assumidas pelo proprietário conforme cronograma, poderá haver poderá ser prejudicado e/ou suspenso o apoio financeiro.

Havendo constatação de construção de nova edificação com necessidade de instalação de sistema de tratamento de efluentes, este ficará de encargo do proprietário.

#### **6. PAGAMENTO PELO SERVIÇO AMBIENTAL (PSA)**

A realização do PSA é feita a partir da análise da execução dos serviços ambientais, previamente acordados no PIP.

O relatório anual do acompanhamento técnico dos serviços ambientais deverá ser executado no 4º trimestre da adesão, atualizando e registrando todas as informações que subsidiam o PSA ao beneficiário do Programa.

Os pagamentos serão baseados na situação da propriedade no dia da vistoria e serão realizados anualmente, sendo o primeiro após 1 (um) ano do Termo de Adesão assinado.

O pagamento ocorrerá somente com a apresentação dos seguinte documentos:

1. Comprovante de residência no nome do proprietário rural (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física) não superior a 90 dias da sua emissão;
2. Auto declaração do comprovação de propriedade: Registro Geral do Imóvel (RGI) atualizado ou outro documento equivalente com valor legal, como Declaração de Domínio ou Posse (recibos de compra e venda do domínio de posse, formalizados em cartório ou usucapião individual ou regularização fundiária);

### 3. Auto declaração da Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA).

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através da transferência de valores, para tanto, o proprietário deverá informar a conta bancária - se regulamentada, a tributação dependerá do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais - CNPSA, conforme Art. 13, conforme orientado no Art. 17 da Lei 14.119/2021.

Conforme a Lei 14.119/2021, é vedado pagamento nos casos previstos no Art. 10: *"É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais: I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso firmado com os órgãos competentes com base nas Leis n os 7.347, de 24 de julho de 1985 , e 12.651, de 25 de maio de 2012; II - referente a áreas embargadas pelos órgãos do Sisnama, conforme disposições da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012."*

Em caso de transferência de titularidade da propriedade, o antigo proprietário deve informar a Cia Águas de Joinville, ficando facultada ao novo proprietário a participação no Programa, por meio de novo requerimento de adesão, obedecidos os requisitos legais.

## 6.1. RECURSOS FINANCEIROS

Os custos com os pagamentos do PSA serão disponibilizados pela Companhia Águas de Joinville, podendo ser através de fonte própria, financiamentos externos, convênios ou parcerias.

O recurso financeiro para bonificar os proprietários a serem credenciados, que cumprirem as regras estipuladas no presente Edital, está limitado a 600 hectares de área verde, condicionado a um valor máximo de 15 ha de área verde contratado por propriedade.

O critério de seleção para o credenciamento no Programa, será a ordem de recebimento do Formulário de Manifestação de Interesse e entrega dos documentos mínimos necessários (item 2.2).

## 7. VIGÊNCIA DO EDITAL

Este edital terá validade até a publicação do próximo edital do Programa Águas para Sempre.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso seja possível, o proprietário poderá ser beneficiado com o recebimento gratuito de produtos e/ou serviços descritos no PIP da sua propriedade, adquiridos pela Companhia Águas de Joinville através de fonte própria, financiamentos externos, convênios ou parcerias.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este Edital poderão ser obtidos diretamente no Posto de Atendimento da Companhia Águas de Joinville de Pirabeiraba, Rua: Joinville, nº 13.500 – Pirabeiraba, Joinville/SC, WhatsApp: 47 999419788 ou pelo e-mail: [aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br](mailto:aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br).

Os proprietários são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações entregues aos técnicos do Programa e documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proprietário que o tiver apresentado, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A participação do proprietário implica aceitação de todos os termos deste Edital.

As dúvidas que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste Edital, serão

resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir questões decorrentes desta avença.

## 9. PUBLICIDADE

A Companhia Águas de Joinville, como responsável pelo Programa “Águas para Sempre” se reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as fotografias e os trabalhos produzidos em qualquer etapa do Programa, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente para fins publicitários, sem qualquer utilização econômica ou comercial, observando a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (nº 13.709/2018) que regula como as empresas e órgãos públicos devem coletar, armazenar e usar dados pessoais.

## 11. ANEXOS

Formulário de Manifestação de Interesse - SEI 27526810

Modelo de Análise Prévia - SEI 27526823

Modelo de Levantamento de Campo - SEI 27526844

Modelo do Projeto Individual da Propriedade - SEI 27526853

Manual dos Serviços Ambientais - SEI 27526874

Calculadora - SEI 27526892

Minuta Termo de Adesão - SEI 30378601



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul, Empregado(a) Público(a)**, em 30/07/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena Eggert Karnopp, Coordenador(a)**, em 07/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 10/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30367887** e o código CRC **801CD902**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 30480084/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 07 de agosto de 2026.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

| Autuado                          | Placa   | Auto       | Data       | Enquadramento            | Embasamento Legal          | Valor         |
|----------------------------------|---------|------------|------------|--------------------------|----------------------------|---------------|
| Valdirene Tecla Zermiani Batista | MLK2650 | 08274/2026 | 17/07/2026 | Lei Municipal nº 8361/17 | Art. 1º<br>Parágrafo Único | R\$ 12.918,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Machado Galvao, Gerente**, em 07/08/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30480084** e o código CRC **80EC1FAF**.

### EXTRATO SEI Nº 30443337/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 05 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **780/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 93.420,00 (noventa e três mil quatrocentos e vinte reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30381800 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30443314.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443337** e o código CRC **88F6FD1C**.

### EXTRATO SEI Nº 30362338/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **955/2023** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 21.921.393/0003-08, que versa sobre a aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 132/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1159/2026 - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 26313110 - Superávit Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 30354673 - SES.UFLACO.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30362338** e o código CRC **9AF24C76**.

## EXTRATO SEI Nº 30460084/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **851/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa contratada **BR3 Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 1058/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.449000 Fonte 26653110 - Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30424977 - SAS.UAF.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460084** e o código CRC **9BD363D1**.

**EXTRATO SEI Nº 30436772/2026 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 05 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2026** celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Assina Tecnologia Gestão em Saúde S.A** - inscrita no CNPJ nº. 35.521.757/0001-05, que versa sobre a contratação de **serviço de teleatendimento em saúde para usuários do SUS** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 101/2026**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1150/2026** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte - 2600 - Superávit Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 30358174 - SES.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436772** e o código CRC **E28A4509**.

**EXTRATO SEI Nº 30462840/2026 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º Apostilamento ao Termo de**

Contrato nº **172/2025**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Oracon Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção da UBSF Jardim Edilene - na forma da **Concorrência nº 383/2024**. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde nº: **1097/2026** - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte - 2632 - Superávit Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 30372175- SES.UFI.ACO e Memorando 30433314- SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30462840** e o código CRC **0460441B**.

## EXTRATO SEI Nº 30439502/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 05 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **430/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Laboratório Gimenes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 01.016.892/0001-81, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises clínicas para atendimento da demanda das Unidades de Pronto Atendimento Leste e Sul (UPAs) e Pronto Atendimento Norte (PA), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **julho/2025 a junho/2026**, em **4,64%** (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de

Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30216495 - SES.UUE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/07/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30439502** e o código CRC **85219A33**.

## EXTRATO SEI Nº 30450745/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **572/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Powertec Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) em 18 motobombas do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 319/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **maio/2025 a abril/2026**, em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 30405106, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 30431856 - HMSJ.CAOP.AFC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na

forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30450745** e o código CRC **05E3CA5E**.

### EXTRATO SEI Nº 30460416/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **856/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa contratada **T. M. T. Instrumentos Musicais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 1058/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.449000 Fonte 26653110 - Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30425421 - SAS.UAF.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460416** e o código CRC **3AC36123**.

### EXTRATO SEI Nº 30444249/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 05 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **798/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001- 90, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 296.483,18 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) para R\$ 310.248,82 (trezentos e dez mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30362337 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30444236.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30444249** e o código CRC **63734587**.

## EXTRATO SEI Nº 30396222/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **546/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, que versa sobre a contratação de serviço especializado em moradia assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência - na forma do **Pregão Eletrônico nº 377/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **maio/2025 a abril/2026**, em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 30232687, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 29977909 - SES.USM, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30396222** e o código CRC **FEEFC3F7**.

## EXTRATO SEI Nº 30439730/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 05 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 778/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 238.080,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais) para R\$ 249.120,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte reais). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30361394 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de julho de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30439716.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30439730** e o código CRC **5A87940A**.

## EXTRATO SEI Nº 30456994/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **862/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa contratada **Seresta Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.557.614/0001-07, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 1058/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.449000 Fonte 26653110 - Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30425694 - SAS.UAF.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30456994** e o código CRC **42DD15CA**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30469587/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1256/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **2B Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 19.555.146/0001-21, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 193,12 (cento e noventa e três reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30469587** e o código CRC **9BB42098**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30469595/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1257/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **2B Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 19.555.146/0001-21, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 96,56 (noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30469595** e o código CRC **54C04708**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30460902/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1236/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 65.108,04 (sessenta e cinco mil cento e oito reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460902** e o código CRC **016539A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30443388/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1247/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de materiais de**

**expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 3.593,00 (três mil quinhentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443388** e o código CRC **3B344DCF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30449802/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1248/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 4.931,28 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30449802** e o código CRC **1B1E9B5B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30450159/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1249/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **00.072.255/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de brocas e lâminas para o motor NSK (Primado 2)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 156/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30450159** e o código CRC **92CCCF2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30465152/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1267/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Kronus Comércio e Distribuição de Artigos Ortopédicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **33.973.565/0001-04**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 49.959,65 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30465152** e o código CRC **EC4E39FD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30467855/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1268/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Even Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 53.568.001/0001-01, que versa sobre a aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 767,76 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467855** e o código CRC **CEDD3518**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30446720/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1223/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 12.567,69 (doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30446720** e o código CRC **24AD4727**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30473633/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1237/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Garden Produtos e Serviços Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **15.441.682/0001-45**, que versa sobre o fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do **Pregão Eletrônico nº 392/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473633** e o código CRC **2B18A928**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30474206/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1235/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Garden Produtos e Serviços Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **15.441.682/0001-45**, que versa sobre o fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do **Pregão Eletrônico nº 392/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30474206** e o código CRC **BF3C8FF9**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30435065/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1206/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Gráfica Alta Definição Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **13.919.051/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais impressos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 317/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 6.216,12 (seis mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435065** e o código CRC **6E29CF59**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30463912/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1244/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Stokmetal Indústria e Comércio Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de artigos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0043/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463912** e o código CRC **A0F55BAC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30439793/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1212/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Biobase Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.216.859/0001-56, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30439793** e o código CRC **96F81125**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30398456/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1190/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30398456** e o código CRC **6366E25F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30473673/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1258/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30473673** e o código CRC **4143F719**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30450914/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1250/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotech Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **03.704.024/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30450914** e o código CRC **74669171**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30452810/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1253/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 14.716,60 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30452810** e o código CRC **066252F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30454629/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1254/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bhios Produtos e Serviços para Apoio Clínico Ltda** - inscrita no CNPJ nº **22.666.117/0001-41**, que versa sobre a aquisição de brocas e lâminas para o motor **NSK (Primado 2)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 156/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 24.888,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30454629** e o código CRC **BBCE995B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30455791/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1255/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Grifols Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.513.899/0004-14**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30455791** e o código CRC **84EFC2CF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30456976/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1256/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 104.580,90 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30456976** e o código CRC **E2703C77**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30457622/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1257/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S.A.** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 57.172,50 (cinquenta e sete mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30457622** e o código CRC **9BD9B62C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30458133/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1258/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Antibióticos do Brasil Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **05.439.635/0001-03**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30458133** e o código CRC **95240667**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30459110/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1260/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 1.903,40 (mil novecentos e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30459110** e o código CRC **F10B19EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30458545/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1259/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S.A.** - inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 44.386,50 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30458545** e o código CRC **AEC29FCE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30475964/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento**

nº 1240/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Newaris Lifesciences Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.407.347/0001-63, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30475964** e o código CRC **39F5B374**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30476066/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1245/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Newaris Lifesciences Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.407.347/0001-63, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 96.840,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30476066** e o código CRC **45F9B5B7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30474415/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1269/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **03.951.140/0001-33**, que versa sobre a aquisição de materiais hospitalares (insumos para suporte ventilatório, acessórios para equipamentos e materiais para radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 474,36 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30474415** e o código CRC **8E1F1172**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30475349/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1270/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 65.110,00 (sessenta e cinco mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30475349** e o código CRC **9CC5FE4D**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30489108/2026 - SEGOV.UAD

### EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

**Número:** 720/2026

**Empenho:** 775/2026

**Ata de Registro de Preços:** 01/2026

**Detentora:** NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Conhecendo o Legislativo – Colégio Machado de Assis; Data: 12/08/2026 às 15h; 35 pessoas).

**Data:** 04/08/2026

**Valor da autorização:** R\$ 204,11 (duzentos e quatro reais e onze centavos).

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489108** e o código CRC **977337A1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30464914/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1250/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464914** e o código CRC **3920DB84**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30459312/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **963/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Sheila Priscila Castelhoni de Deus** - inscrita no CNPJ nº 41.157.706/0001-49, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2026, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30459312** e o código CRC **3947099C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30458626/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **962/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 444,20 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30458626** e o código CRC **864C8A5B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30457967/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **960/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 181/2025, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30457967** e o código CRC **130D5E88**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30460589/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **964/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Laluh Comercio de Artigos de Papelaria E Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460589** e o código CRC **3D169D67**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30458259/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **961/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30458259** e o código CRC **21F6927A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30463754/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **966/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **HHJL Exportação E Importação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.745.392/0001-28, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463754** e o código CRC **D4F2AD5B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30463263/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **965/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 701,50 (setecentos e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463263** e o código CRC **607B85FF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30461014/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **496/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo**

**Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kinderbaby Comercio de Fraldas e Acessorios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.512.790/0001-83, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de produtos de higiene e uso pessoal - na forma do Pregão Eletrônico nº 0051/2025 - Cincatarina, assinada em 06/08/2026, no valor de R\$ 1.269,72 (mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30461014** e o código CRC **4C84EB57**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30466072/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **967/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 225.798,75 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466072** e o código CRC **A7F5030B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30466083/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **968/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 33.965,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466083** e o código CRC **9F901449**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30466146/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **969/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 134.362,50 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466146** e o código CRC **75B5B355**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30466186/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **970/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 50.965,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466186** e o código CRC **F3E8537E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30466238/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **971/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466238** e o código CRC **40D8C644**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30466263/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **972/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466263** e o código CRC **8DA6192C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30474143/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **977/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30474143** e o código CRC **33577606**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30474329/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **978/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 30.830,00 (trinta mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30474329** e o código CRC **D1128087**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30467353/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **973/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467353** e o código CRC **DE3007C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30467632/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **974/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 437,45 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467632** e o código CRC **6C3E4B42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30469615/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **976/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 4.434,35 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30469615** e o código CRC **424E831D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30467936/2026 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **975/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Marelice Nickel, e a empresa contratada **Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de smart tvs - Lei 14.133/2021 (RENOVADO) - na forma do Pregão Eletrônico nº 0040/2025 - Cincatarina, assinada em 07/08/2026, no valor de R\$ 5.652,78 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467936** e o código CRC **EEEDE99D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30461037/2026 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1238/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Insumos Hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30461037** e o código CRC **95FD2273**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30460392/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1233/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Insumos Hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460392** e o código CRC **289F26D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30466183/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1252/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-

02, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 127,98 (cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466183** e o código CRC **DDC13490**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30464822/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1248/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464822** e o código CRC **696A5010**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30464883/2026 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1249/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464883** e o código CRC **A26E7D39**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30465298/2026 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1251/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sheila Priscila Castelhane de Deus Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 41.157.706/0001-49, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30465298** e o código CRC **96CA2CD7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30467911/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1253/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cordeiro e Franco Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467911** e o código CRC **8F479C36**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30461381/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1265/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada - **Baxter Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0011-52, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30461381** e o código CRC **761C037F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30460207/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1261/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Merco Soluções em Saúde S/A.** - inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 28.886,64 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460207** e o código CRC **55FE52E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30460715/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1262/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 28.085,80 (vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460715** e o código CRC **A21677FD**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30461157/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1263/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Biobase Indústria e Comércio Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 05.216.859/0001-56, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30461157** e o código CRC **B20527CF**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30444791/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1222/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Teles Soluções Empresariais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de **fraldas geriátricas e infantis** - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0082/2025 - CINCATARINA**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 9.784,50 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30444791** e o código CRC **8605570A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30453897/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1224/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30453897** e o código CRC **ED14B804**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30454169/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1225/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30454169** e o código CRC **5882EC3A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30441233/2026 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1215/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cimed Indústria S.A.** - inscrita no CNPJ nº 02.814.497/0012-60, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30441233** e o código CRC **564AB8BE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30455952/2026 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1228/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 79.250.676/0001-93, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 4.371,21 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30455952** e o código CRC **72559620**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30468379/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1264/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 407.617,20 (quatrocentos e sete mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30468379** e o código CRC **084993A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30468521/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1266/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 27.677,50 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30468521** e o código CRC **C45B6C02**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30423666/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1199/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30423666** e o código CRC **D392423E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30468944/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1219/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30468944** e o código CRC **6A6E8126**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30469174/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1220/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30469174** e o código CRC **5E352525**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30423091/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1198/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30423091** e o código CRC **8CDC9572**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30437336/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1209/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **26.325.797/0001-90**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30437336** e o código CRC **4F677664**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30435563/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1207/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.612.312/0004-97**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30435563** e o código CRC **2CF74EAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30397616/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1189/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico N° 0079/2025 - Cincatarina**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 1.241,80 (mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30397616** e o código CRC **6C1BC8F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 30453827/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1226/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nova Mesa Utilidades Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 53.385.500/0001-55, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 537,61 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30453827** e o código CRC **97D4DFC5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30456089/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1227/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 1.002,40 (mil e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30456089** e o código CRC **8C61C522**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30458610/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1230/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fabiana Rodrigues Pereira** - inscrita no CNPJ nº **26.427.828/0001-14**, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 74,76 (setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30458610** e o código CRC **078154F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30458882/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1231/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.210.000/0001-91**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada **07/08/2026**, no valor de R\$ 1.849,47 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30458882** e o código CRC **35CFB959**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30440653/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1213/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30440653** e o código CRC **217EEB81**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30441186/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1214/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 3.092,40 (três mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30441186** e o código CRC **2AF3B944**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30443268/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1221/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Life Care Diagnósticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **34.637.297/0001-12**, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30443268** e o código CRC **5F44D680**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30462640/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1239/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no

valor de R\$ 1.100,85 (mil e cem reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30462640** e o código CRC **479AF50D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30438050/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1210/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30438050** e o código CRC **3575C051**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30459876/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1232/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **39.833.053/0001-29**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração). - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30459876** e o código CRC **6CF6AEDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30439351/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1211/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de audiologia e equipamentos para o laboratório de prótese** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 835,98 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30439351** e o código CRC **4041D06B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30463316/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1241/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - Lei 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 114.120,00 (cento e quatorze mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463316** e o código CRC **197432F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30463694/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1242/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Bom Preço Utilidades Domésticas Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 03.836.959/0001-50, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 202,44 (duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30463694** e o código CRC **852AB940**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30464594/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1247/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Alphmed Produtos para Saude Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 21.962.572/0001-21, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 207.708,00 (duzentos e sete mil setecentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464594** e o código CRC **CDD53787**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30442113/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1216/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30442113** e o código CRC **170682D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30442138/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1217/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30442138** e o código CRC **DB1ABD68**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30442142/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1218/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30442142** e o código CRC **EE466C13**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30436664/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1208/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **A2XR Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº **50.591.089/0001-86**, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos para endodontia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, assinada em **06/08/2026**, no valor de R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30436664** e o código CRC **A99AEDE9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30469509/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1254/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **2B Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 19.555.146/0001-21, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 96,56 (noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30469509** e o código CRC **25A5DF74**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30469562/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1255/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **2B Distribuidora Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 19.555.146/0001-21, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0046/2025 - CINCATARINA**, assinada em **07/08/2026**, no valor de R\$ 193,12 (cento e noventa e três reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30469562** e o código CRC **A8482A2A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30462471/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 879/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e o credenciado **Daniel Caldeira de Melo**, inscrito no C.N.P.J. nº 42.566.461/0001-76, cujo quadro societário é formado por Daniel Caldeira de Melo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 555/2026. O Termo de Contrato foi assinado em **06/08/2026**, com a vigência de 14 (quartoze)

meses, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30462471** e o código CRC **87F79013**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30459207/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **809/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Superarsi Clínica de Fisioterapia Ltda.** - inscrita no CNPJ nº. 23.714.928/0001-33, cujo quadro societário é formado pela empresa Superarsi Investimentos & Co Ltda. e Srs(as) Adayle Hemily Weber Dias, Dalcionete Marcon Nogarett, Guilherme Costa, Rahissa Fernanda de Resende Ferreira Mafra, Tessa Malburg de Figueiredo, Vania Vanuze de Souza Borges, neste ato representada pelos administradores Sr. Everton Tavani Acosta Veiga e Sra. Romina Malburg de Figueiredo, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de equoterapia, método ABA, pediasuit e fisioterapia método bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville** - na forma do **Credenciamento nº 332/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 401/2026**, assinado em **06/08/2026**, com a vigência até 06 de outubro de 2027, no valor de R\$ 515.110,08 (quinhentos e quinze mil cento e dez reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30459207** e o código CRC **4F7EC33E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30467604/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **574/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Empresa Brasileira de Correios E Telégrafos** - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, neste ato representada pela Subgerente Sra. Vanessa Bernardo da Silva e o Chefe de Seção Sr. Fabiano Santana Pires Reis, que versa sobre a Contratação de serviços de postagem dos Correios - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 221/2026, assinado em 07/07/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467604** e o código CRC **8CD69C72**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30319051/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 24 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 083/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JLLE LOCACOES LTDA;

**CNPJ:** 61.006.431/0001-50;

**OBJETO:** SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026;

**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses;

**VALOR:** R\$ 5.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30319051** e o código CRC **1D37D242**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30370176/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 30 de julho de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 089/2026**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TERRAL CONSTRUTORA LTDA;

**CNPJ:** 07.514.436/0001-48;

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES BACIA 8.1, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 001/2026;

**VIGÊNCIA:** 15 meses;

**VALOR:** R\$ 8.662.741,20.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 10/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30370176** e o código CRC **8CADF039**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30468323/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **884/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 07/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 202.250,00 (duzentos e dois mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30468323** e o código CRC **6EB189DB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30488853/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de agosto de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**CONTRATO nº 62/2026.**

**Pregão Eletrônico nº 60/2026.**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ROTULADOR E FITAS ADESIVAS (Itens 1 e 2).

**Contratada:** 64658761 FRANCIELI DE SOUZA CUNHA.

**CNPJ nº:** 64.658.761/0001-18.

**Sócio(s):** Francieli de Souza Cunha.

**Valor:** R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

**Data:** 10/08/2026.

**Prazo de vigência:** A partir da assinatura até 31/12/2026.

Diego Machado

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto No 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488853** e o código CRC **ED4DD14C**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30466256/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **887/2026** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo e a empresa **Gráfica Alta Definição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio Talasesco Soares, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de envelopes personalizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 382/2025, assinado em 06/08/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466256** e o código CRC **CEB97A21**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30466379/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **883/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 06/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 256.317,50 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466379** e o código CRC **165BA982**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30477426/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **865/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.661.909/0001-44, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio Machado de Souza e o Sr. Michael Roberto de Souza, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Machado de Souza, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026, assinado em 07/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 21.469,44 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30477426** e o código CRC **3FC07745**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30467444/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **848/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pela Diretora, Sra. Camila Cristina Kalef e a credenciada **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC/PR/RS**, inscrita no CNPJ nº 81.607.046/0001-75, cujo quadro societário é formado por Edemar Fronchetti, Jaimir José Balbinot, Vanderlei Rossatto, Marcelo Trevisan, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Oliveira Pires, que versa sobre o credenciamento de instituições para

operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville, na forma do Credenciamento nº 468/2025 e Termo de Inexigibilidade nº 538/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 06/08/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467444** e o código CRC **DEC484DA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30465289/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 738/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Santos Terraplenagem e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.258.580/0001-90, cujo quadro societário é formado por Jessica Junge dos Santos, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a reforma da pista de skate localizada na Praça Bom Retiro, na Rua Itajubá, bairro Bom Retiro - Joinville/SC, na forma do edital de Concorrência nº 254/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 06/08/2026, com a vigência de 8 (oito) meses, no valor de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30465289** e o código CRC **D749F994**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30466529/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **872/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Brasil Sul Ambiental Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.378.554/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Bueno, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2026, assinado em 06/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.235.680,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30466529** e o código CRC **08A1835A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30478451/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 863/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a credenciada **Ana Paula Sbrissa**, cujo quadro societário é formado por Ana Paula Sbrissa, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 547/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 07/08/2026, com a vigência de 14 (quatoze) meses, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30478451** e o código CRC **969CAD14**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30478477/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 877/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, inscrita no CNPJ 02.702.452/0001-40, cujo quadro societário é formado por Patricia de Brito Yule, neste ato representada pela Sra. Patricia de Brito Yule, que versa sobre a permissão de uso remunerada, com exclusividade, de área destinada a implantação de serviço gastronômico, com área de 247,55 metros quadrados, localizado à Rua Leite Ribeiro, S/N - Anita Garibaldi, Joinville - SC., na forma do Pregão Eletrônico nº 110/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 07/08/2026, com a vigência de 05 (cinco) anos, no valor de R\$ 286.930,20 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30478477** e o código CRC **A9F3BFF6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30471805/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 882/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Meio Ambiente**, representado pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.760.602/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luis Americo de Borba, neste ato representada pelo Sr. Luis Americo de Borba, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 228/2023 e do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 522/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 07/08/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 150.046,62 (cento e cinquenta mil e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30471805** e o código CRC **CDC4B032**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30462282/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 880/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT**, gestora do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a credenciada **Renata Fernandes Fontanillas**, cujo quadro societário é formado por Renata Fernandes Fontanillas, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoas físicas ou enquadradas como Microempreendedor Individual para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre propostas de projetos culturais submetidos aos editais executados pelo município de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 540/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 06/08/2026, com a vigência de 14 (quartoze) meses, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30462282** e o código CRC **F1B945E7**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30497332/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2026**, destinado à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARVÃO ATIVADO PARA A ETA CUBATÃO**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, item 22: É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

## 22.2 EM RAZÃO DE SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS OU PARTICULARES

*c) Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Essa condição de dispensa de licitação não afasta a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito. A contratação por situação emergencial deverá ser justificada com especial atenção ao evento que caracteriza a ocorrência e à descrição dos bens, serviços, obras ou parcela de obras necessários ao atendimento da situação emergencial.*

De acordo com a LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

*XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º ;*

(...)

§ 2º A contratação direta com base no inciso XV do caput não dispensará a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito, inclusive no tocante ao disposto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 .

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARVÃO ATIVADO PARA A ETA CUBATÃO**

**CONTRATADA: MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.349.295/0001-67.**

**CONTA CONTÁBIL: Nº: 8734 - Matéria Prima**

**DATA: 10/08/2026.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**

**VALOR: R\$ 958.400,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 10/08/2026, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/08/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30497332** e o código CRC **236032ED**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 30477194/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOBOMBAS DA MARCA NETZSCH**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

- I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade;

**CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **82.749.987/0001-06**.

**CONTA CONTÁBIL: Nº: 5687.**

**DATA: 07/08/2026.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.**

**VALOR: R\$ 357.738,58 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 07/08/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/08/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30477194** e o código CRC **96C4A213**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 29919460/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de junho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26404332, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Zammi Instrumental Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 30.450.803/0001-09, cujo único sócio é Sr(a). Fábio

Padilha Junqueira de Souza, que versa sobre futura e eventual aquisição de perneiras e kit de monitorização de pressão de uso hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 286/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **14/08/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 29610770, e Parecer Jurídico SEI nº 29918803.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29919460** e o código CRC **2098A218**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30467976/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do **Contrato nº 572/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Powertec Engenharia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) em 18 motobombas do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 319/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 10 (dez) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/07/2027 e 09/06/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30088129, nº 30404643 e Parecer Jurídico Referencial nº 30400877.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30467976** e o código CRC **C776FCE9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30464367/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** LABB LABORATORIOS LTDA;

**CNPJ:** 81.322.141/0001-22;

**OBJETO:** Reajuste do valor do saldo do contratual em 5,05763%, correspondente à variação acumulada do do IPCA-IBGE no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, e em 3,8125%, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRONICO 164/2023;

**VALOR:** R\$ 15.433,31.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 10/08/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30464367** e o código CRC **7750688B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30468283/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSORCIO CFO & ONC (constituído pelas empresas CONSTRUTORA CFO LTDA e ONC CONSULTORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E ARQUITETURA S/S LTDA);

**CNPJ:** 57.833.753/0001-03;

**OBJETO:** O acréscimo de quantitativos e adequações técnicas ao objeto contratual no percentual de 10,08% sobre o valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao montante de R\$ 7.047.424,82; e a supressão de quantitativos do objeto contratual no percentual de 6,14% sobre o valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao montante de R\$ 4.292.436,10;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2024;

**VALOR:** R\$ 2.754.988,72.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 10/08/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30468283** e o código CRC **E6EBAB1B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30482116/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **EI - Betel Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 59.592.252/0001-08, cujo quadro societário é formado por John Lenon Rodrigues Melo, neste ato representado pelo Sr. John Lenon Rodrigues Melo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução das obras para a Revitalização da Praça do Bosque - Cultura Japonesa, localizada na Rua Inambu, nº 375, bairro Costa e Silva - Joinville/SC, na forma do edital de Concorrência nº 488/2025. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/05/2027 e o prazo de execução em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/12/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 30113918 - SEINFRA.URCN.NAD; anuência SEI nº 30121609; cronograma físico-financeiro SEI nº 30116093 - SEINFRA.URCN.NAD; memorando SEI nº 30190892 - SAP.CVN e; Parecer Jurídico SEI nº 30446887 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30482116** e o código CRC **7969E2D2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30490330/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 390/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Roselio Pereira Junior, neste ato representado por ele próprio, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o Termo de Contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 30/09/2027 e 07/08/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 30349698 - SED.UMN, Carta de Anuência SEI nº 30329266, Memorando SEI nº 30436588 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 30482153 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30490330** e o código CRC **A90D1EEA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30489501/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 383/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Roselio Pereira Junior, neste ato representado por ele próprio, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº

008/2021. O Município adita o Termo de Contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 30/09/2027 e 07/08/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 30327491 - SED.UMN, Carta de Anuência SEI nº 30325243, Memorando SEI nº 30436839 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 30482160 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489501** e o código CRC **BADC2F7E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30478685/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 575/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.350.248/0001-22, cujo quadro societário é formado por Ronny Soares da Silva, neste ato representado pelo Sr. Ronny Soares da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 107/2025. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/10/2027 e 20/08/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 29746621 - SESPORTE.UPE.ASU e Parecer Jurídico Referencial nº 30256840.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30478685** e o código CRC **833959C0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30272796/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato nº 1301/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante** - inscrita no **CNPJ nº 79.816.112/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 495/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/05/2027 e 26/11/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI 29818678 - SES.UAD.ATL, Memorando nº 30294679 - SES.UAD.ATL e Parecer Jurídico Referencial nº 30272699.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30272796** e o código CRC **51E149D9**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30487983/2026 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 389/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Roselio Pereira Junior, neste ato representado por ele próprio, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o Termo de Contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 30/09/2027 e 07/08/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 30347210 - SED.UMN, Carta de Anuência SEI nº 30330296, Memorando SEI nº 30437221 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 30482131 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487983** e o código CRC **1DB63A87**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484907/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TANIA APARECIDA ALVES DA SILVA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484907** e o código CRC **A28A9F31**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30485603/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELIONELLE CUNHA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30485603** e o código CRC **1BC3C490**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484911/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PRISCILA SAMANTA DE SOUZA CALEGARI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484911** e o código CRC **FFDDAF41**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484910/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TAYANE CRISTINE MACIEL FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484910** e o código CRC **67675E13**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484908/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JENNIFER NOVACOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484908** e o código CRC **35009BE1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30485604/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSEMERI DE OLIVEIRA KUCHLIK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30485604** e o código CRC **33BBE1FC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30485606/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30485606** e o código CRC **85C9C391**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484912/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSA ORDETE TELLES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484912** e o código CRC **1F6C63C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30488426/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **WILLIAN DE ANDRADE TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488426** e o código CRC **DA03DABE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484906/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANTONIO BORBA NETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484906** e o código CRC **A558213B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30488422/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MATEUS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488422** e o código CRC **BF446F51**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30488413/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOANA CRISTINA INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30488413** e o código CRC **5DE62F66**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484905/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JORDANE CATIELE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484905** e o código CRC **46D4C908**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30487955/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSANGELA MARIA BARBOZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487955** e o código CRC **5FF6597A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484904/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484904** e o código CRC **D65659E9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30487740/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JAMILI CARDOSO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30487740** e o código CRC **2A4D3F9F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484903/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TAYNARA TATYANA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484903** e o código CRC **89797E77**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484902/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ARTHUR GUILHERME DA SILVA PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484902** e o código CRC **140D450B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30484901/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA ISABELLI RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30484901** e o código CRC **453506DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30486978/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato                    | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                 |
|------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| FABIANA FRAGA DE VASCONCELOS | 541                 | 0                 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486978** e o código CRC **9C0AD0FE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30486570/2026 - SGP.URS.ARE**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

**Ato de Convocação**

Joinville, 10 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato                    | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo         |
|------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO | 14                  | 0                 | NUTRICIONISTA |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486570** e o código CRC **AE6F3046**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30486215/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 10 de agosto de 2026.

### Ato de Convocação

Joinville, 10 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato               | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|
| DEISE MARA BRATZ MULLER | 45                  | 0                 | Professor de Educação Física |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30486215** e o código CRC **FA1C3279**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30421586/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais destinados ao Grupamento de Operações com Cães (GOC), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ZAWAR PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - Item 01: R\$ 227,00; Item 02: R\$ 124,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/08/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 08/08/2026, às 05:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30421586** e o código CRC **E7625AD9**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30356015/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 260/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90260/2026, visando a Contratação de empresa especializada na Reforma das instalações elétricas, para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Amandos Finder, na Data/Horário: 27/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 9828654DCCE93F57A40F4C6008F3625D2DDF3C35.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30356015** e o código CRC **F75914FD**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30478963/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **28/08/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG: 926377- 38/2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: 6FDBE2003AE11E0B187448E737941BF10B5AB5EE



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 10/08/2026, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/08/2026, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30478963** e o código CRC **ED160E5C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30412793/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 116/2026** destinado ao **CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Grupo 02, Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia - Subgrupo 03, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. O edital consolidado encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30412793** e o código CRC **9A213EB9**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30350584/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 351/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90351/2026, visando a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Fritz Benkendorf, na Data/Horário: 26/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: D9170975B1DBD9A3A985D7A2B083DDC6BFFDB020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/07/2026, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30350584** e o código CRC **DA4440D4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 30477801/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE PLÁSTICO DE DIVERSOS TAMANHOS E MEDIDAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, o qual resultou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento 30431945. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 07/08/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/08/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/08/2026, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/08/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30477801** e o código CRC **52597402**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30417976/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 461/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 13/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Lenço Para Banho de Leito, na Data/Horário: 20/08/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 8920A4623A3A3AC6AE9072AB844A620972D06021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30417976** e o código CRC **C6559683**.

## COMUNICADO SEI Nº 30498679/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 10 de agosto de 2026.

O Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, referente ao Termo de Contrato nº 576/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos conforme descrição abaixo:

| <b>Empresa</b>     | <b>Descrição</b>                            | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Total</b> |
|--------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Company Elevadores | Chapa de ACM 3mm 900mmx405mm                | 1                 | R\$ 600,00            | R\$ 600,00   |
|                    | Fiação para ligação das portas              | 30                | R\$ 40,00             | R\$ 1.200,00 |
|                    | Placa de acionamento das portas automáticas | 1                 | R\$ 980,00            | R\$ 980,00   |
|                    | Mão de obra da instalação                   | 1                 | R\$ 780,00            | R\$ 780,00   |
|                    | Contato Red Switch de porta                 | 1                 | R\$ 380,00            | R\$ 380,00   |

|                |                                             |    |            |            |
|----------------|---------------------------------------------|----|------------|------------|
| MJM Elevadores | Chapa de ACM 3mm 900mmx405mm                | 1  | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |
|                | Fiação para ligação das portas              | 30 | R\$ 30,00  | R\$ 900,00 |
|                | Placa de acionamento das portas automáticas | 1  | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
|                | Mão de obra da instalação                   | 1  | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 |
|                | Contato Red Switch de porta                 | 1  | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |

|                         |                                             |    |            |            |
|-------------------------|---------------------------------------------|----|------------|------------|
| Safety Elevadores Ltda. | Chapa de ACM 3mm 900mmx405mm                | 1  | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
|                         | Fiação para ligação das portas              | 30 | R\$ 27,00  | R\$ 810,00 |
|                         | Placa de acionamento das portas automáticas | 1  | R\$ 880,00 | R\$ 880,00 |
|                         | Mão de obra da instalação                   | 1  | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 |
|                         | Contato Red Switch de porta                 | 1  | R\$ 340,00 | R\$ 340,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Doriane Rosa Lemke, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30498679** e o código CRC **3E2D0355**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025**

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata ANDRESSA NIZOLLI RODRIGUES, aprovado na 11ª colocação para o cargo TECNICO(A) EM EDIFICACOES, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 28 de Julho de 2026.

**SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30341214** e o código CRC **F5F5214A**.

**ERRATA SEI Nº 30489647/2026 - SED.NAD**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº **1515/2026 - SED.GAB**, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3007, de 17 de julho de 2026.

Onde se lê: Os servidores **Rubia Schneider Garcia**, matrícula 42481 e Adriani Aparecida Blasios Matiola, matrícula 39372, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores **Robiane Schneider Garcia**, matrícula 42481 e Adriani Aparecida Blasios Matiola, matrícula 39372, indicados pelos servidores da área;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30489647** e o código CRC **7C1B077D**.

## **EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30441510/2026 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 05 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 817/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e a Sra. Leonilde Mendes, representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, assinada em 24/07/2026. 1º) Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades

Regionais de Obras, conforme descrição abaixo (...). Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto do Contrato 1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, conforme descrição abaixo (...) incluído coluna do "Valor Total" na tabela de itens. Justifica-se devido adequação da tabela de itens, conforme com a Solicitação de Emissão de Contrato - ARP SEI Nº 30229676.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30441510** e o código CRC **944EBA0D**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 30345314/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 684/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, e a empresa contratada **Prn Serviços de Radiologia Ltda.**, cujo quadro societário é formado pela empresa Prn Holding de Participações Ltda. e pelo Sr. Paulo Rogerio Novack que neste ato à representa, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde para realização de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, assinada em **27/07/2026. Onde se lê: TERMO DE CONTRATO Nº 684/2025. Leia-se: TERMO DE CONTRATO Nº 684/2026.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/08/2026, às 05:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30345314** e o código CRC **2C82C83E**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30482010/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30465220 - SED.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 07/08/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.293218-4, instaurado em face da empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda. (CNPJ nº 10.793.812/0001-95), pela Portaria nº 147/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual falha na execução do Termo de Contrato nº 153/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 288/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas quanto à garantia dos equipamentos.. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (28194848), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 31.351,90 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30482010** e o código CRC **DA8F0C63**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30476603/2026 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30460827 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 06/08/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.062783-1, instaurado em face da empresa Anderson Vitor Lins da Silva (CPF nº 077.xxx.xxx-40), pela Portaria nº 294/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Leilão nº 493/2024, no que tange à não manutenção da proposta (para o item 19). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27106120), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 615,91 (seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30476603** e o código CRC **E982E2AC**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30476770/2026 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 30460750 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.145942-8, instaurado em face da empresa William de Matos Pereira da Cruz (CNPJ

n.º 36.876.295/0001-01), através da Portaria nº 601/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 29317188 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 2.079,99 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês.. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30476770** e o código CRC **DF384A3C**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2026 - SEINFRA / SEPUR / DETRANS / SED / SES / SECULT

Institui e regulamenta o processo de recebimento e análise técnica de obras e serviços decorrentes de contrapartidas urbanísticas no Município de Joinville.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para o recebimento e a análise técnica de obras e serviços decorrentes de obrigações assumidas no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Operações Urbanas Consorciadas (OUC), Fator de Sustentabilidade e Inovação (FSI) ou outras contrapartidas de benfeitorias pactuadas com a municipalidade.

Art. 2º As obras e serviços de que trata esta Instrução Normativa são executados diretamente pelos compromissados, não se caracterizando como obras públicas contratadas pela administração municipal.

Art. 3º A aceitação das contrapartidas previstas em instrumentos firmados observará, de forma integrada, as seguintes dimensões:

I. Jurídica: assegura a proporcionalidade entre o impacto gerado pelo

empreendimento e a obrigação assumida;

II. Econômica: considera a viabilidade e a equivalência entre o valor da benfeitoria e a obrigação pactuada;

III. Técnica: garante padrões adequados de engenharia, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade;

IV. Governança: promove transparência, rastreabilidade e adequada prestação de contas no processo administrativo.

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Grupo Especial de Instrumentos Urbanísticos (GEIN): Instância técnica de apoio à Unidade de Instrumentos para acompanhamento, análise e recebimento das intervenções;

II. Compromissado: Pessoa física ou jurídica que assume obrigações, responsável pela elaboração de projetos, execução e entrega das benfeitorias;

III. Recebimento Provisório: Etapa inicial ou intermediária de verificação técnica para constatação de conformidade geral e registro de eventuais pendências;

IV. Recebimento Definitivo: Etapa final formalizada após o atendimento integral de exigências técnicas, legais e documentais;

V. Documentação de contrapartida: Documento que compila especificações técnicas, memoriais descritivos e projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, etc.) necessários para garantir a qualidade e segurança da execução, bem como os documentos que comprovem a devida realização dos projetos e serviços decorrentes dos Instrumentos Urbanísticos.

VI. Instrumento firmado: Conjunto de documentos que formalizam as obrigações (Termo de Compromisso em EIV, Termo de Convênio em OUC ou contratos em FSI e outras contrapartidas).

## **CAPÍTULO II**

### **DO FLUXO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO**

Art. 5º Os projetos acordados como condicionantes urbanísticas deverão ser protocolados nos autos do processo de acompanhamento do termo do instrumento firmado.

§1º O compromissado deverá encaminhar a documentação de contrapartida à Unidade de Instrumentos da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano (SEPUR.UIN). Compete à SEPUR definir, conforme a natureza e a complexidade da contrapartida, o fluxo de análise, podendo realizar a avaliação técnica diretamente, encaminhar a documentação às secretarias competentes ou submetê-la ao GEIN.

§2º Recebida a documentação, o GEIN:

I. Realizará, quando cabível, a análise técnica interna e emitirá parecer técnico;

II. Encaminhará às unidades técnicas competentes para análise, conforme a natureza da contrapartida;

§3º O escopo de análise pelo município compreende, conforme a natureza da contrapartida, as seguintes áreas de atuação:

- I. Pavimentação;
- II. Drenagem;
- III. Sinalização viária;
- IV. Iluminação pública;
- V. Passeios e calçadas;
- VI. Equipamentos comunitários e públicos;
- VII. Praças e parques;
- VIII. Obras de arte de engenharia;
- IX. Intervenções em bens tombados ou de interesse cultural;
- X. Arborização urbana;
- XI. Mobiliário urbano;
- XII. Soluções de fruição pública;
- XIII. Intervenções de qualificação da paisagem urbana e fruição visual;
- XIV. Obras de arte, monumentos, memoriais, intervenções de caráter artísticos e similares;
- XV. Outros projetos ou intervenções tecnicamente necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

§ 4º Para intervenções sob jurisdição de órgãos externos ou concessionárias, o compromissado deverá encaminhar à SEPUR.UIN a documentação comprobatória de regularidade, composta por:

- I. Declaração de projeto aprovado emitida pelo órgão competente, ou documento similar;
- II. Declaração de recebimento da obra, ou documento similar;
- III. ART/RRT dos respectivos projetos e execuções, quando necessário;
- IV. Relatórios de acompanhamento de execução de serviço e/ou obra e demais documentos pertinentes, quando necessário.

§ 5º Nos casos em que o GEIN julgar necessário, poderá ser solicitada ao compromissado a apresentação de notas fiscais, cópias de contratos e demais documentos comprobatórios.

§ 6º Quando a intervenção exigir licenciamento e a Prefeitura solicitar, a tramitação junto aos órgãos competentes será de responsabilidade exclusiva do compromissado, que deverá arcar com os custos correspondentes e providenciar toda a documentação necessária à obtenção das respectivas aprovações. Concluída a tramitação, o compromissado deverá comunicar à SEPUR.UIN a aprovação obtida, encaminhando o respectivo documento comprobatório e a

última versão da documentação técnica aprovada pelo órgão competente.

Art. 6º O recebimento dos projetos está condicionado à compatibilidade com o instrumento firmado.

Parágrafo único. Eventuais não conformidades nos projetos, serviços e execução de obras poderão sujeitar o compromissado à aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no respectivo instrumento firmado.

Art. 7º Todo projeto (básico ou executivo) entregue como contrapartida deverá constituir conjunto de elementos necessários e suficientes para definir a obra com precisão, evitando reformulações futuras.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados no formato e na mídia estabelecidos no instrumento firmado ou nos padrões definidos no Anexo desta Instrução Normativa. Na ausência de especificação no instrumento firmado, caberá ao compromissado consultar previamente a SEPUR.UIN quanto aos formatos aceitos.

§ 2º Poderá ser solicitada a utilização de modelagem BIM (Building Information Modeling), com o objetivo de reduzir inconsistências, facilitar a compatibilização de projetos e otimizar a manutenção futura das intervenções, conforme a complexidade do projeto ou orientação da SEPUR.UIN.

§ 3º O recebimento do projeto não exime o compromissado nem os responsáveis técnicos da responsabilidade por falhas técnicas, vícios construtivos ou de projeto, permanecendo estes responsáveis mesmo após a conclusão da obra, devendo tal responsabilidade ser formalizada por meio das respectivas ART/RRT dos serviços de projeto e execução, quando cabível.

§ 4º É obrigatória a cessão dos direitos autorais e patrimoniais relativos aos projetos ao Município, permitindo sua utilização e eventual adaptação futura para fins públicos.

§ 5º Projetos considerados insuficientes poderão ser devolvidos para correção e complementação, quantas vezes forem necessárias.

§ 6º A unidade técnica responsável poderá solicitar informações adicionais sempre que necessário à adequada avaliação.

§ 7º Para a elaboração de projetos, o compromissado deve observar, quando aplicável, o Guia de Boas Práticas: Elaboração de Projetos Executivos disponibilizado pelo Executivo Municipal.

§ 8º Os projetos deverão ser entregues compatibilizados.

§ 9º Quando os projetos fornecidos pelo compromissado forem destinados à execução pela Prefeitura de Joinville, a documentação deverá atender aos critérios e padrões estabelecidos pelo Executivo, inclusive quanto à documentação de processo licitatório, podendo ser solicitados os levantamentos, estudos ou similares que embasaram o projeto técnico, os quais passarão a integrar o conjunto de entregáveis.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ANÁLISE E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

Art. 8º Compete à SEPUR.UIN coordenar o processo de recebimento dos projetos e das obras executadas, podendo articular e solicitar manifestação técnica das unidades competentes da Administração Municipal, conforme a natureza da intervenção.

§ 1º A análise técnica especializada observará a seguinte distribuição de competências:

- I. Pavimentação: SEINFRA.UNP;
- II. Drenagem: SEINFRA.UND e/ou SEINFRA.UBP;
- III. Iluminação Pública: SEINFRA.UIP;
- IV. Praças, parques e áreas de permanência: SEPUR.UPR e/ou SEINFRA.UPP;
- V. Sinalização viária: DETRANS.UEN e SEPUR.UMO;
- VI. Melhorias em unidades educacionais: SED.UIN;
- VII. Melhorias em unidades de saúde: SES.UPO;
- VIII. Calçadas: SEPUR.UMO;
- IX. Áreas de fruição pública, fruição visual e qualificação da paisagem urbana: SEPUR.UIN;
- X. Áreas doadas ao Município: SAP.UPI;
- XI. Servidões administrativas: SAP.UPI;
- XII. Intervenções em bens tombados, inventariados ou de interesse cultural: SECULT.UPM.CPC/SECULT.UPR e/ou SEPUR.UPR;
- XIII. Abastecimento de água, coleta e tratamentos de esgoto: CAJ;
- XIV. Melhorias, intervenções e propostas que envolvam outras unidades administrativas, cabendo ao gestor da pasta indicar a unidade responsável pela análise e manifestação.

§ 2º Compete ao Grupo Especial de Instrumentos Urbanísticos (GEIN):

- I. Consolidar os pareceres técnicos setoriais;

- II. Indicar a necessidade de complementações técnicas, quando identificadas no processo de análise;
- III. Promover diligências técnicas quando necessário;
- IV. Emitir manifestação conclusiva quanto ao recebimento.

§ 3º Compete à SEPUR.UIN formalizar e encaminhar ao compromissado as solicitações de complementação, bem como realizar a gestão processual e administrativa das comunicações.

Art. 9º Nas intervenções de caráter multidisciplinar, o recebimento poderá ocorrer de forma integrada, mediante articulação entre as unidades técnicas competentes, sob coordenação da SEPUR.

Parágrafo único. Quando necessário, o GEIN poderá instituir fluxo específico de análise conjunta para intervenções de maior complexidade.

Art. 10 Nos casos em que a complexidade, relevância, porte ou impacto da intervenção assim o justificar, o GEIN poderá determinar a instituição de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), com a finalidade de acompanhar, orientar e fiscalizar a execução das obras e serviços vinculados às contrapartidas.

§ 1º A CAF será instituída por ato administrativo próprio, devendo ser composta por representantes das unidades técnicas competentes, conforme a natureza da intervenção.

§ 2º Competirá à CAF:

- I. Acompanhar a execução das obras e serviços;
- II. Verificar a conformidade com os projetos aprovados e com o instrumento firmado;
- III. Orientar tecnicamente o compromissado quanto à execução das intervenções;
- IV. Registrar ocorrências, não conformidades e recomendações durante a execução;
- V. Subsidiar o GEIN com informações técnicas para fins de recebimento provisório, intermediário e definitivo.

§ 3º A instituição da CAF não afasta a competência do GEIN na coordenação do processo de recebimento e na emissão de manifestação conclusiva.

§ 4º A exigência de constituição da CAF poderá ser definida desde a fase de aprovação do projeto ou a qualquer tempo durante a execução da intervenção, conforme avaliação

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS PADRÕES TÉCNICOS E DIRETRIZES DE QUALIDADE**

Art. 11 Além do nível de detalhamento exigido nesta instrução normativa, os projetos e execuções deverão atender a padrões de qualidade técnica, conforme referenciais normativos aplicáveis, assegurando desempenho, durabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade urbana e qualificação paisagística.

§ 1º Os parâmetros técnicos de cada componente deverão observar os referenciais normativos municipais, planos setoriais, manuais técnicos e normas técnicas aplicáveis.

§ 2º A unidade técnica responsável poderá exigir ajustes para atendimento aos padrões mínimos, inclusive após aprovação preliminar, quando verificada insuficiência de desempenho ou incompatibilidade urbanística.

§ 3º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se os seguintes componentes e respectivas diretrizes técnicas:

I. Pavimentação Viária: Materiais compatíveis com o volume de tráfego previsto, garantindo durabilidade, segurança e conforto aos usuários, priorizando soluções drenantes ou permeáveis quando tecnicamente viáveis. São diretrizes:

Lei Complementar nº 732/2025 - Dispõe sobre a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 69.737/2025 - Regulamenta a Lei Complementar nº 732, de 20 de outubro de 2025, estabelecendo parâmetros para a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 67.575/2025 - Regulamenta a circulação de autopropeleidos, bicicletas elétricas e ciclomotores nas vias urbanas do Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

II. Drenagem: Previsão de dispositivos que assegurem o escoamento superficial adequado e o controle de águas pluviais, priorizando soluções de drenagem sustentável e Soluções Baseadas na Natureza (SBNs). São diretrizes:

Instrução normativa nº 007/2021 - Institui e dispõe sobre a documentação e diretrizes gerais para tramitação eletrônica das Licenças de Terraplanagem ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024 - Regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação conforme Lei nº 1.971/1983, Lei Complementar nº 470/2017 e inciso III, do art. 8º da Lei Complementar nº 29/96 ou que vier a substituí-lo.

III. Sinalização Viária: Adequação à hierarquia viária, aos usos da via e à segurança dos usuários, em conformidade com os manuais técnicos e planos de mobilidade vigentes. São diretrizes:

Decreto nº 24.181, de 27 de março de 2015 - aprova o plano de mobilidade sustentável de Joinville - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 26.489, de 08 de março de 2016 - aprova o plano diretor de transportes ativos - PDTA, plano setorial do plano municipal de mobilidade urbana - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 67.575/2025 - Regulamenta a circulação de autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores nas vias urbanas do Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito;

IV. Iluminação Pública: Atendimento aos critérios de iluminância, uniformidade e segurança para o período noturno, conforme normas técnicas aplicáveis. São diretrizes:

ABNT NBR 5101:2024 - Iluminação viária ou que vier a substituí-la.

Manual de Equipamento Padrão ou que vier a substituí-lo.

PPP da Iluminação Pública - Anexo 6 - Diretrizes para iluminação de destaque e iluminação especial ou que vier a substituí-lo.

V. Passeios e Calçadas: Garantia de acessibilidade universal, continuidade do percurso, segurança do pedestre, tratamento superficial adequado e compatibilidade com mobiliário urbano, arborização e drenagem. São diretrizes:

Lei Complementar nº 732/2025 - Dispõe sobre a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 69.737/2025 - Regulamenta a Lei Complementar nº 732, de 20 de outubro de 2025, estabelecendo parâmetros para a execução, a manutenção e a conservação de calçadas no Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 26.489, de 08 de março de 2016 - aprova o plano diretor de transportes ativos - PDTA, plano setorial do plano municipal de mobilidade urbana - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 50.590/2022 - Aprova o Plano Municipal de Arborização do Município de Joinville e institui o Programa “Adote uma Árvore” ou que vier a substituí-lo.

VI. Praças e Parques: Implantação de áreas públicas de permanência qualificadas, com tratamento paisagístico, conforto ambiental, mobiliário urbano, infraestrutura de apoio e acessibilidade, compatíveis com o uso público previsto e com a integração ao sistema de espaços livres do município. São diretrizes:

Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão ou que vier a substituí-la.

ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ou que vier a substituí-la.

Lei nº 9.613, de 03 de abril de 2024, dispõe sobre a disponibilização e identificação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida em espaços públicos municipais de Joinville ou que vier a substituí-la.

Lei nº 10.135, de 15 de abril de 2026 - Dispõe sobre a criação do programa de incentivo a atividade física e a instalação de estações multifunção de musculação em praças e locais públicos do município e dá outras providências.

Decreto nº 57.893/2023 - Revisa e institui o Plano de Infraestrutura e Equipamentos Públicos Urbano e Rural do Município de Joinville - PIEPUR ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 48.299/2022 - Regulamenta a Lei Municipal nº 2.319/1989, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por adoção, a administração de áreas públicas; estabelece critérios e procedimentos para adoção, bem como modalidades, suas características e dá outras providências e denomina como Programa "Joinville Mais Bonita" ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 50.590, de 21 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Municipal de Arborização do Município de Joinville e institui o Programa 'Adote uma Árvore' ou que vier a substituí-lo.

ABNT NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação ou que vier a substituí-la.  
Manuais municipais de mobiliário urbano;

VII. Arborização Urbana: Implantação e adensamento arbóreo visando conforto térmico, sombreamento, mitigação de ilhas de calor, melhoria microclimática e qualificação da paisagem urbana, respeitando critérios técnicos de porte, espécie e compatibilidade com infraestrutura existente. São diretrizes:

Decreto nº 50.590/2022 - Aprova o Plano Municipal de Arborização do Município de Joinville e institui o Programa “Adote uma Árvore” ou que vier a substituí-lo.

VIII. Mobiliário Urbano: Implantação de elementos de apoio à fruição pública, como bancos, lixeiras, bicicletários, abrigos de passageiros e demais equipamentos urbanos, observando padrões municipais, durabilidade dos materiais, facilidade de manutenção e compatibilidade com o uso público, especialmente quando houver futura incorporação ao patrimônio municipal. São diretrizes:

Decreto nº 26.489, de 08 de março de 2016 - aprova o plano diretor de transportes ativos - PDTA, plano setorial do plano municipal de mobilidade urbana - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 24.181, de 27 de março de 2015 - aprova o plano de mobilidade sustentável de Joinville - PlanMob ou que vier a substituí-lo.

PMJ - Manual de Mobiliário Padrão (Metálicos);

PMJ - Manual de Mobiliário Padrão (Concretos).

IX. Equipamentos Comunitários e Públicos: Projetos de equipamentos destinados a uso educacional, de saúde ou a outros serviços públicos deverão priorizar a sustentabilidade, o custo do ciclo de vida da edificação e a eficiência no uso de recursos, contemplando materiais certificados, sistemas de baixo impacto ambiental, soluções de eficiência energética, facilidade de operação e

manutenção, bem como durabilidade dos componentes construtivos. São diretrizes:

Projetos de fundação: Joinville está inserida em ambiente marinho (Baía da Babitonga), portanto, os requisitos da NBR 6.118 (Projetos e estruturas de concreto - Procedimento), da Tabela 6.1, grau de agressividade ambiental, devem ser devidamente observados segundo as condições de exposição da estrutura ou de suas partes.

X. Restauro e Intervenções em Bens de Interesse Cultural: Intervenções artísticas e Obras de restauro, requalificação ou intervenção em bens tombados, inventariados ou reconhecidos como de interesse histórico, artístico ou cultural deverão observar os princípios de preservação, compatibilidade de materiais, reversibilidade das intervenções e respeito às características originais do bem, conforme orientação dos órgãos de patrimônio competentes. São diretrizes:

Lei nº 1773/1980 - Dispõe sobre a Proteção do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville ou que vier a substituí-lo.

Lei 363/2011 - Institui, no âmbito do município de Joinville, o inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ, e dá outras providências ou que vier a substituí-la.

Decreto nº 21.529/2013 - Regulamenta a Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do município de Joinville, o inventário do patrimônio cultural de Joinville - IPCJ, e dá outras providências ou que vier a substituí-lo.

Decreto nº 70.535/2026 - Dispõe sobre a Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP que compõe o instrumento urbanístico Transferência do Direito de Construir - TDC, ou que vier a substituí-lo.

Instrução Normativa nº 01/2024 -SECULT.UPM.CPC ou que vier a substituí-la.

XI. Soluções de Fruição Pública e Qualificação da Paisagem Urbana: Intervenções que promovam áreas de fruição pública e a qualificação da paisagem urbana, assegurando uso público qualificado no pavimento térreo, com prioridade ao pedestre, bem como permeabilidade visual nas faces de lotes ou glebas, de modo a favorecer a interação urbana, a permanência, a segurança e a contemplação da paisagem.

Parágrafo único. Sem prejuízo das diretrizes específicas elencadas, deverão ser observadas todas as demais legislações municipais, normas técnicas, planos setoriais, manuais técnicos e regulamentações pertinentes à natureza da intervenção, inclusive aquelas supervenientes, ainda que não expressamente mencionadas nesta Instrução Normativa.

## **CAPÍTULO V**

### **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

Art. 12. O recebimento das obras e intervenções fica condicionado à entrega de conjunto documental compatível com a natureza da contrapartida ou medida mitigadora executada.

§ 1º Para fins de comprovação técnica das obras e regularizações, poderão ser exigidos:

- equivalente;
- II. Comprovação de vistoria de calçadas, quando exigida;
- III. Certidões de registro de imóveis relativas a áreas doadas ou servidões constituídas;
- IV. Certidões de registro de servidões de passagem;
- V. Termos de anuência ou similar de órgãos ou concessionárias;
- VI. Projetos As Built, representando fielmente a obra como executada;
- VII. Manuais de operação e manutenção (O&M);
- VIII. Certificados de garantia de materiais, serviços e equipamentos;
- IX. Arquivo de segurança da obra, contendo informações necessárias para futuras intervenções, manutenções ou ampliações;
- X. Outros documentos técnicos ou jurídicos pertinentes à regularização da intervenção.

§ 2º Os documentos listados nos incisos VI a IX do §1º deverão ser apresentados por ocasião do Recebimento Definitivo, podendo ser dispensados na fase de Recebimento Provisório, a critério do GEIN.

§ 3º Deverão ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, de modo a comprovar a origem dos insumos e o montante do investimento realizado, conforme a natureza da medida, quando solicitado.

§ 4º Deverão ser apresentados os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária, comprovantes de residência dos funcionários ou documentos similares que atestem a conformidade da contratação e a residência do funcionário, conforme a natureza da medida, quando solicitado.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO RECEBIMENTO DE OBRAS EXECUTADAS**

Art. 13 Concluída a execução das obras, o compromissado deverá solicitar o recebimento da intervenção, mediante apresentação de relatório técnico de execução acompanhado da documentação comprobatória.

§ 1º Para fins de recebimento da obra, deverão ser apresentados, no mínimo:

- I. Relatório técnico de execução;
- II. Registro fotográfico em resolução adequada, que comprove a benfeitoria realizada.
- III. ART/RRT de execução da obra, conforme o componente executado e o respectivo responsável técnico, quando for o caso;

§ 2º O GEIN poderá exigir documentação complementar de natureza técnica ou jurídica, sempre que necessária à verificação da conformidade da intervenção.

Art. 14 O recebimento das obras compreende:

- I. Verificação da conformidade com os projetos aprovados;
- II. Verificação do atendimento às normas técnicas e legais vigentes;
- III. Vistoria técnica, quando couber;
- IV. Emissão de parecer técnico.

Art. 15 O recebimento das obras poderá ocorrer em duas etapas:

- I. Recebimento Provisório, destinado à verificação inicial e/ou intermediária da conformidade da obra, podendo resultar em lista de pendências;
- II. Recebimento Definitivo, formalizado após a comprovação da correção das pendências e da conformidade integral da intervenção.

§ 1º O prazo para saneamento das pendências será definido pelo GEIN conforme a complexidade da intervenção.

§ 2º O recebimento provisório não implica quitação das obrigações assumidas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO ACEITE E ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

Art. 16 Após verificada a conformidade da intervenção com os projetos aprovados, as exigências técnicas e o instrumento firmado correspondente, será emitido parecer técnico que poderá ser individual para cada contrapartida ou abranger o total das contrapartidas compromissadas.

Art. 17 O aceite das obras e serviços e encerramento das obrigações será formalizado após o recebimento do total das contrapartidas compromissadas e deverá ser registrado no processo administrativo respectivo.

Parágrafo único. O aceite não exime o compromissado de responsabilidades por vícios construtivos, falhas técnicas ou defeitos verificados posteriormente, observado o disposto nesta Instrução Normativa e na legislação aplicável.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

Art. 18 Nos casos não especificados em normativas específicas, o prazo mínimo de garantia das obras e serviços executados será de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento

definitivo, abrangendo a solidez, a funcionalidade e a integridade dos sistemas e componentes da intervenção, sem prejuízo da responsabilidade prevista no Código Civil.

Parágrafo único. Identificado vício oculto durante o prazo de garantia, o compromissado será objetivamente responsável pela reparação, substituição ou reconstrução necessária, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Art. 19 O descumprimento das retificações técnicas apontadas pela Administração poderá ensejar:

- I. A execução de garantias contratuais eventualmente previstas;
- II. A aplicação de sanções administrativas;
- III. Outras medidas cabíveis previstas no instrumento jurídico correspondente.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 Os casos omissos serão dirimidos pelo GEIN e/ou secretarias envolvidas, observadas suas competências técnicas e administrativas.

Art. 21 O disposto nesta norma não substitui exigências técnicas previstas em legislação específica, planos setoriais, normas técnicas ou instrumentos jurídicos correlatos.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO - GUIA DE REQUISITOS**

Critérios comuns:

- I. Toda assinatura digital deve ser verificável;
- II. Todo documento deve possuir responsável técnico identificado;
- III. Toda peça técnica deve ser acompanhada de ART, RRT ou documento de responsabilidade.

1.1 Projetos arquitetônicos, urbanísticos, AEC e similares:

- I. Memorial Descritivo de obras e serviços;
- II. ART, RRT ou documento de responsabilidade;
- III. Declaração de responsabilidade técnica.
- IV Editáveis: compatíveis com softwares Autodesk (AutoCAD, Revit, InfraWorks - versão 2023 ou inferior);
- V. Todo documento deve conter indicação de responsável técnico;
- VI. Quando executado por terceiro, deverá ser apresentada cópia do contrato;

Exemplo: empreendedor que realizou adesão em OUC e contratou serviço terceirizado de projeto e/ou execução deverá apresentar cópia do contrato desse serviço, com nota fiscal;

VII. Arquivo georreferenciado: observar o Decreto nº 68.284/2025 e as Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

VIII. Quantitativos que subsidiem a elaboração dos orçamentos.

IX. Documentos entregues em formato PDF;

#### 1.2 Projetos as-built:

I. ART, RRT ou documento de responsabilidade;

II. Declaração de responsabilidade técnica.

III. Com cópia de notas fiscais e comprovantes de garantia;

IV. Editáveis: compatíveis com softwares Autodesk (AutoCAD, Revit, InfraWorks - versão 2023 ou inferior);

V. Quando executado por terceiro, deverá ser apresentada cópia do contrato;

Exemplo: empreendedor que realizou adesão em OUC e contratou serviço terceirizado de projeto e/ou execução deverá apresentar cópia do contrato desse serviço;

VI. Arquivo georreferenciado: observar o Decreto nº 68.284/2025 e as Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

IX. Formato final: PDF;

#### 1.3 Mapas, cartográficos e similares:

##### 1.3.1 Diretrizes:

Dados e informações vinculados ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas:

Instrução Normativa nº 01/2026, que regula e instrumentaliza os responsáveis pelos procedimentos operacionais de geração, acesso, armazenamento, sistematização e compartilhamento dos dados e informações destinados à publicização nas mídias vinculadas ao

Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas;

Instrução Normativa nº 02/2026 - Anexo II - Banco de Dados - Camadas;

Regulamenta a representação dos dados espaciais em todos os produtos de geoprocessamento do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo;

Instrução Normativa nº 03/2026 - Anexo II - Catálogo de Representações Gráficas;

Regula e instrumentaliza o padrão de identidade visual dos aplicativos WebGIS e da produção cartográfica, para compartilhamento dos dados e informações destinados à publicização nas mídias vinculadas ao Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo.

Para mapas e peças técnicas de cartografia:

Observar o disposto no Decreto nº 68.284/2025 e nas Instruções Normativas acima citadas.

### 1.3.2 Formato de recebimento:

#### Camadas individuais:

Em formato editável DWG ou shapefile, georreferenciado em SIRGAS 2000 / UTM Zone 22S, para arquivos do tipo SIG/GIS (Sistemas de Informações Geográficas), com metadados preenchidos conforme o Perfil MGB 2.0 (ISO 19115-1:2014 e ISO 19115-3:2023 XML Schema Implementation);

#### Projeto:

Em formato editável DWG com camadas separadas por layer, formato de arquivo .aprx ou compactado Map Package (.mpkx).

Para plantas de implantação, em processo de outorga onerosa de alteração de uso: Editável: DWG (versão 2023 ou inferior);

Arquivo georreferenciado: Observar o Decreto nº 68.284/2025 e as Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

### 1.3.3 Conteúdo mínimo da planta de implantação:

- I. Limite do imóvel;
- II. Confrontantes do terreno;
- III. Identificação dos logradouros aos quais faz testada;
- IV. Área edificada existente, devendo, caso esteja regular, ser identificado o respectivo alvará de cada área;
- V. Cotas e pontos georreferenciados compatíveis com a matrícula do imóvel;
- VI. Norte;
- VII. Escala;
- VIII. Identificação do responsável técnico e ART/RRT vinculada;

### 1.4 Documentos de Tabelas e Planilhas:

- I. Formato editável: XLS;
- II. Deverá ser encaminhado dicionário de dados em PDF e XLS;
- III. Observar os padrões de georreferenciamento do Decreto nº 68.284/2025 e das Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

### 1.5 Minutas de Acordo, termos, projetos de lei, e similares:

- I. Formato final: PDF e DOC;
- II. Em caso de edição ou revisão, os trechos alterados deverão ser destacados;
- III. Em caso de propostas que contenham mapas e cartografia, os arquivos editáveis deverão ser entregues em shapefile, observados os critérios do item 1.3.

### 1.6 Bancos de Dados:

- I. Formato: CSV;
- II. Deverá ser encaminhado dicionário de dados em PDF e XLS;
- III. Observar os padrões de georreferenciamento do Decreto nº 68.284/2025 e das Instruções Normativas acima citadas, quanto aos aspectos aplicáveis.

### 1.7 Relatórios e Comprovantes de Execução de Obras

- I. Relatório final em formato PDF;
- II. Com fotos da execução e fotos da obra final, devendo as imagens identificar data, hora e ponto georreferenciado do local da foto;
- III. ART, RRT ou documento de responsabilidade pela execução;
- IV. Cópia de notas fiscais;
- V. Comprovantes de garantia e instruções de acesso e acionamento da garantia;
- VI. Manuais de uso e manutenção, nos termos da NBR 14037;
- VII. Projeto as built, conforme item 1.2;
- VIII. Quando executado por terceiro, deverá ser apresentada cópia do contrato;

Exemplo: empreendedor que realizou adesão à OUC e contratou serviço terceirizado de projeto e/ou execução deverá apresentar cópia do contrato desse serviço, com nota fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 05/08/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 07/08/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/08/2026, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/08/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30440496** e o código CRC **D5711877**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 103/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Requerente: **SADI SPIECKER**

CPF: **710.090.199-53**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Professor Trindade, nº 46**

Bairro: **Costa e Silva**

Inscrição Imobiliária: **09.30.10.47.0342**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos 30070538 e 30463019 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio de Uso Residencial, contendo 16 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

#### **3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para um sistema de tratamento composto por Caixa de Gordura, Tanque Séptico, Filtro Anaeróbico e Clorador com disposição final no sistema de drenagem pluvial.

Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

##### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

- 1) Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
- 2) Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

##### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS**

- 1) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 2) Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

##### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

- 1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os

padrões vigentes.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 07/08/2026, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30478455** e o código CRC **8AB9CFD3**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 22/2026 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida por **24 meses**.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **TRAPP & SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: **41.975.994/0001-49**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Francisco Cristofolini, nº 487**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição imobiliária: **09.23.44.29.6449**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA/SC nº 066236-7, ART nº 10475130-4

Biólogo Celio Massaneiro Junior - CRBio 118943/09-D, ART nº 20261000103811

Arquiteta e Urbanista Milena da Silva Teles - CAU A1495933, RRT nº 15233571

Engenheiro Civil Alison Ronnan Bittencourt de Oliveira - CREA/SC nº 123709-3, ART nº 10533309-8

Engenheiro Civil Valmecir Wrzyszc - CREA/SC nº 163871-8, ART nº 10596670-0

Engenheiro Civil João Raphael Lisboa Oneda - CREA/SC nº 069906-6, ART nº 10233271-7

Engenheira Civil Juliana Liebl Paiva Ferreira - CREA/SC nº 128167-0, ART nº 10566788-0

Engenheiro Civil Moises Guimarães Laurindo - CREA/SC nº 199391-5, ART nº 10605952-5

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 30198269 e 30443141, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial, contendo 24 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 32.399, no endereço acima citado.

### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

### 3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, porém, encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 424/2025 emitido pela Companhia Águas de Joinville, com previsão para conclusão da obra em DEZ/2027.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de sistema de tratamento de efluentes sanitários, devendo apresentar, anualmente, comprovantes de limpeza do mesmo.

3.2.3 Apresentar, no prazo de 18 (dezoito) meses, PROJ aprovado pela Companhia Águas de Joinville. Caso o empreendimento ainda não seja atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, apresentar:

- a) Proposta de sistema de tratamento de efluentes sanitários, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 006/2026 outra que vier substituí-la.
- b) Planta baixa revisada contemplando o sistema de tratamento de efluentes sanitários.

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 06/08/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30460155** e o código CRC **A64E0E28**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 30495548/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 10 de agosto de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3715/2026, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/2026**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE TANQUES EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: **Santos Terraplenagem e Construção LTDA**, CNPJ 50.258.580/0001-90, no valor global de **R\$ 140.292,15 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**.

Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis. O recebimento de recursos e contrarrazões será realizado **exclusivamente** via protocolo, dirigido à CPL da Companhia Águas de Joinville, localizada na Rua XV de Novembro, nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O prazo para interposição de recursos é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente à **divulgação do resultado da licitação no DOEM**, iniciando no dia **11/08/2026** até **18/08/2026**. As demais licitantes estão desde já intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de 19/08/2026 até 25/08/2026. **Não serão aceitos envios por fax ou e-mail**. Assim, inicia-se a contagem do prazo recursal conforme o Artigo 59 da Lei 13.303/16.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 10/08/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite, Empregado(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 10/08/2026, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30495548** e o código CRC **C6132A9F**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 30415835/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 248/2025**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino, de baixa renda, com problemas de acuidade visual**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Ademar Lentes e Armações de Óculos Ltda., Becker & Becker Ltda. E INABILITAR: Ótica MSC Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30415835** e o código CRC **E8DD892F**.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 30454122/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de agosto de 2026.

**ADJUDICO** o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ – PLC Nº 014/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO E/OU REGISTRO E SUBSTITUIÇÃO DE KIT CAVALETE / HIDRÔMETRO / RETENTOR DE PARTÍCULAS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, após o decurso do prazo recursal sem interposição de recursos administrativos, ao Consórcio vencedor em seu respectivo valor global, qual seja:

**VENCEDORA: CONSÓRCIO FIMM - SP SOLUÇÕES**, constituído pelas empresas **F.IMM BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.298.675/0001-21**, na qualidade de empresa líder do consórcio, e **SP SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **61.897.374/0001-46**.

**VALOR TOTAL: R\$ 616.160,00 (seiscentos e dezesseis mil cento e sessenta reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 06/08/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/08/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30454122** e o código CRC **F9A0EFA4**.

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 542/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 089/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TERRAL CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES BACIA 8.1, LOCALIZADA NA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ - LPN nº 001/2026.

**Lucas Kuhl**, Matrícula nº 1102 - Gestor do Contrato

**David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira**, Matrícula nº 677 - Fiscal Titular  
(Engenheiro)

**Luiz Henrique Montovani**, Matrícula nº 1409 - Fiscal Suplente (Engenheiro)

**Gabriel Skowronski de Azevedo**, Matrícula nº 1752 - Fiscal Titular (Técnico)

**Cristiano Nunes Bandeira**, Matrícula nº 1185 - Fiscal Suplente (Técnico)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da

sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

**Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:**

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**Art. 4º** Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30441652** e o código CRC **8E67A140**.

## **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 548/2026**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 093/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa WINES REIS COMERCIAL LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico n° 095/2026.

**Geovane Feuser**, Matrícula n° 1553 - Gestor Titular

**Anderson Luiz Losi**, Matrícula n° 0890 - Gestor Suplente

**Eliana Franco Monzani**, Matrícula n° 1666- Fiscal Titular

**Marcos Vinicius Goncalves da Silva**, Matrícula n° 1473 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30481078** e o código CRC **29A41301**.